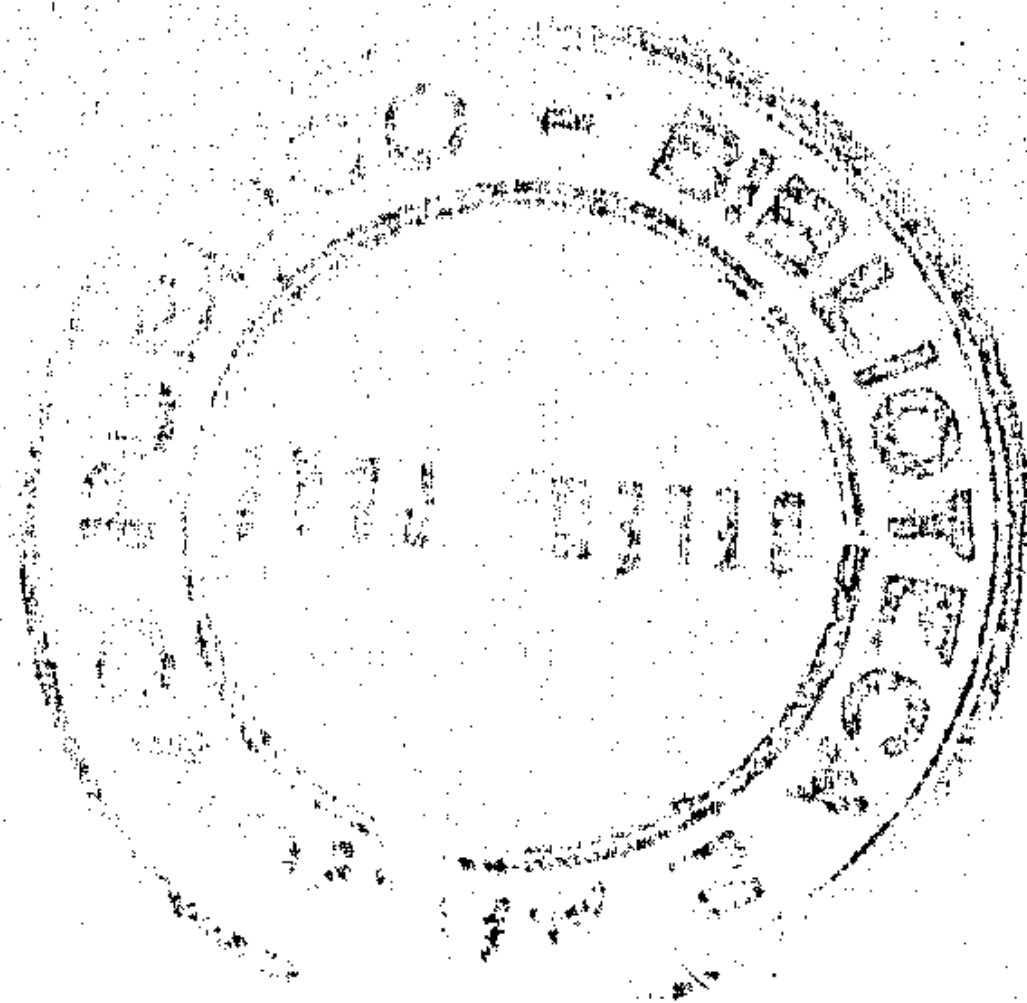




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.269

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N.º DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PAGINAS

DECRETO N.º 9.597 — DECRETOS
do Governo do Estado

— X —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça

da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

da Secretaria de Estado de Segurança Pública

— X —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EX-
TRAORDINARIA — de ETE — Engenharia de Tele-
comunicações e Eletricidade S.A.

de Produtos Vitória S.A.

de Carvalho Leite, Medicamentos S.A.

— X —

TERMO DE CONVENIO — do Governo do Estado

— X —

RESENHAS — de diversos Cartórios — da Justiça
Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9597 DE 12 DE
MAIO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n. 4616, de 11 de maio de 1976, em favor da Companhia de Habitação do Pará — COHAB-PA. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei n. 4616, de 11 de maio de 1976, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a execução de obras de infraestrutura constantes do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP),

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Companhia de Habitação do Pará — COHAB-PA, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

24.00 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Projeto: — 10570311.063 — Programação a cargo da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL.

4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.

4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Art. 2.º — O Crédito Especial referido no artigo anterior correrá à conta dos recursos indicados no item IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Raimundo Braga Sampaio para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1285).

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leila Badarane Jorge para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1285).

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Moacyr Chagas para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Issao Sawada para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1285).

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice de Miranda Novaes para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

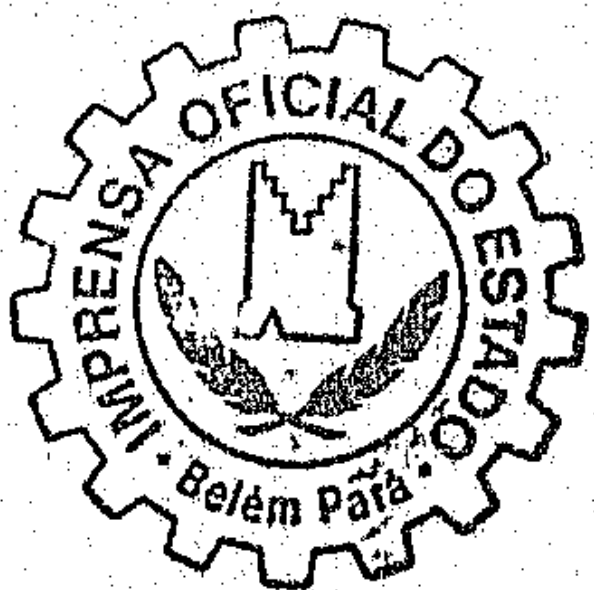
O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre Farah Neto para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasa-	
Semestral .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	15,00
		centímetro	
		Página de	
N.º avulso	3,00	Contabilidade	
Anual . . .	1.350,00	de - preço	
Semestral	700,00	fixo . . .	1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha
para exercer em virtude de aprovação
em concurso público, o cargo de Téc-
nico Fazendário Nível 25, do Quadro
Permanente, lotado na Secretaria de
Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Roberto Tamer Xerfan para exercer em
virtude de aprovação em concurso pú-
blico, o cargo de Técnico Fazendário Ní-
vel 25, do Quadro Permanente, lotado
na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Margarete Lúcia Novo Façanha para
exercer em virtude de aprovação em
concurso público, o cargo de Técnico
Fazendário Nível 25, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de Estado
da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Edwiges Conceição Rocha de Moraes
para exercer em virtude de aprovação
em concurso público, o cargo de Téc-
nico Fazendário Nível 25, do Quadro

Permanente, lotado na Secretaria de
Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Haroldo Eurico Amóras dos Santos para
exercer em virtude de aprovação em
concurso público, o cargo de Técnico
Fazendário Nível 25, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de Estado
da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria das Graças Ferreira Maués para
exercer em virtude de aprovação em
concurso público, o cargo de Técnico
Fazendário Nível 25, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de Estado
da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o
art. 104, § 1.º da Constituição Estadual
combinado com o art. 12, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Elisabeth Nunes dos Santos para exer-
cer em virtude de aprovação em con-
curso público, o cargo de Técnico Fa-
zendário Nível 25, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de Estado
da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Cardoso de Oliveira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Pantoja Gonçalves para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel dos Santos Fêro para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanda Nazaré Ferreira Fernandez para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Soila Maria Brilhante Pereira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1285)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1976**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca de Castro ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola de 1.º Grau — Augusto Olímpio — Capital), um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1976.

Dr. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Governador do Estado, em exercício

Prof. **ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1068)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 66, parágrafo 1.º e 2.º, da Lei n. 4.525 de 09 de julho de 1974, e Aurino Quirino Gonçalves, 2.º Sargento PM, servindo na Companhia de Comando e Serviços do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Cel. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1278)

Gabinete do Governador

PROCESSO N. 5399

REFERÊNCIA 0-28

DESPACHO

A aposentação do requerente, que está registrada no Tribunal de Contas assegurou-lhe, além dos vencimentos integrais do cargo, por se tratar de magistrado, com direitos protegidos a nível constitucional, as vantagens da Lei 2.516, de 18 de julho de 1962 (ex-combatente), os decênios do Código Judiciário (Lei 3 653/66; art. 291) e o adicional de 30% por mais de trinta e cinco anos de serviço (art. 162, art. 2.º Parágrafo Único da Lei 749/53).

Na esfera federal tem-se atribuído aos magistrados, ocupantes da última classe da carreira, os favores do art. 184, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei 1711/52), que corresponde ao art. 162, art. 2.º Parágrafo Único da Lei 749/53; estadual, embora não sejam funcionários no sentido técnico-jurídico.

Os Ministros José Linhares e Mário Guimarães, aposentaram-se com essa vantagem (DO de 30.01 1956 e DO de 10.04 1956).

O Tribunal de Contas da União, julgando da legalidade de aposentadorias, na sua função fiscalizadora dos atos do Executivo, tem reputado perfeitamente legal esses atos.

No caso deste processo, não vejo ilegalidades em deferir-se a vantagem pleiteada do referido art. 162 as do Código Judiciário do Estado, como bem ressalta o Dr. Consultor Geral do Estado, vez que, o requerente comprovou ter prestado ao Estado o tempo de serviço em lei, merecendo registrar-se que, na atividades se houve com correção inatacável, magistrado que honra as tradições do Tribunal de Justiça do Estado.

Apenas discordo do cálculo elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda. As vantagens consignadas no Decreto de aposentadoria devem ser calculadas singelamente sobre os proventos do cargo, cada uma de per si e não com efeito cumulativo, como ocorre.

Aprovando o parecer do Dr. Consultor Geral, determino que sejam ela-

borados novos cálculos pela Secretaria de Estado da Fazenda, voltando depois o processo à minha consideração para decidir sobre a forma de pagamento dos atrasados, tendo em vista os cursos disponíveis do Estado e a regularização do pagamento, em face do prescrito na seis

de reajustamento dos vencimentos dos magistrados.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 16 de maio de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1295).

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1294).

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 0045 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I e 90 da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 95 e 21, n. 2, da Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 1.º Sargento PM Alexandre Barata Dias, pertencente à Companhia de Rádio Patrulha da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Saldo de Subtenente	1.428,00
— Tempo de Serviço — 30% ..	428,00
— Habilitação Militar — 20% ..	286,00
Total mensal	2.142,00
Total anual	25.704,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior
e Justiça

PORTARIA N. 0046 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e

90, item I, letra "b", da Lei Estadual .. n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM Anísio Costa, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.989,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	714,00
— Tempo de Serviço — 30% ..	214,00
— Habilitação Militar — 10% ..	71,00
Total mensal	999,00
Total anual	11.989,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior
e Justiça

PORTARIA N. 0047 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual .. n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM João Vasconcelos, pertencente ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	289,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	43,00
— Habilitação Militar — 10% ..	29,00
Total mensal	361,00
Total anual	4.332,00

PORTARIA N. 0048 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual .. n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o Cabo CBPM Osvaldo Ramanholi Paiva, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	663,00
— Tempo de Serviço — 25% ..	166,00
— Habilitação Militar — 10% ..	66,00
Total mensal	895,00
Total anual	10.740,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1294)

PORTARIA N. 0049 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual .. n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Paulo Erenita Pessoa, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros).

senta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	357,00
— Tempo de Serviço — 20% ..	71,00
— Habilitação Militar — 10%	36,00
Total mensal	464,00
Total anual	5.568,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 1294).

PORTARIA N. 0050 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o Cabo CBPM Jaime Cosme de Brito, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$

— Soldo	643,00
— Tempo de Serviço — 25% ..	161,00
— Habilitação Militar — 10%	64,00
Total mensal	868,00
Total anual	10.416,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 1294).

PORTARIA N. 0051 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação,

de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Francisco Martins da Costa, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	306,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	46,00
— Habilitação Militar — 10%	21,00
Total mensal	383,00
Total anual	4.596,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 1294).

PORTARIA N. 0052 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM João Batista Arminho, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	493,00
— Tempo de Serviço — 25% ..	123,00
— Habilitação Militar — 10%	49,00
Total mensal	665,00
Total anual	7.980,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 1294).

PORTARIA N. 0053 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Otaviano Moreira de Souza, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	571,00
— Tempo de Serviço — 20% ..	114,00
— Habilitação Militar — 10%	57,00
Total mensal	742,00
Total anual	8.904,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Interior e
Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1294).

PORTARIA N. 0054 DE 03 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, o 2.º Sargento PM Agenor Vitor Coelho, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros) sendo o soldo de 1.º Sargento, na forma do disposto no artigo 95 da Lei n. 4491, de 28 de novembro de 1973, assim discriminados:

— Soldo	1.300,00
— Tempo de Serviço — 30% ..	390,00
— Habilitação Militar — 20% ..	260,00
Total mensal	1.950,00
Total anual	23.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 03 de maio de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1294)

FAZENDA

PORTARIA N. 05/76 — GAB-SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são atribuídas pela Portaria n. 170/76 GAB-SEC.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Decreto n. 8.909 de 23.11.74, à servidora Ruth dos Remédios Branco, Chefe de Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém, no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil cruzeiros) para realizar despesas que não podem subordinar-se a processo normal da aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, 11 de maio de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. — Reg. n. 2741 — Dia: 14/05/76).

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 205/76 — GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Rui de Carvalho, Técnico Fazendário desta Secretaria, a viajar, via aérea, até a cidade do Rio de Janeiro — RJ, nos dias 17 e 18 do corrente, a fim de participar do treinamento referente ao preenchimento das Guias de Informação e Apuração do ICM, como representante desta Secretaria.

Arbitrar e Conceder ao referido funcionário duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos

cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Rio de Janeiro/ Belém, ao funcionário acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário, em 11 de maio de 1976.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 2741 — Dia: 14/05/76).

PORTARIA N. 206/76 — GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. José Ribamar Pastana de Araujo, Técnico Fazendário desta Secretaria, a viajar, via aérea, até a cidade do Rio de Janeiro — RJ, nos dias 17 e 18 do corrente, a fim de participar do treinamento referente ao preenchimento das Guias de Informação e Apuração do ICM, como representante desta Secretaria.

Arbitrar e Conceder ao referido funcionário duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Rio de Janeiro/ Belém, ao funcionário acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário, em 11 de maio de 1976.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 2741 — Dia: 14/05/76).

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 909 DE 10 DE MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

01 — Ana de Nazaré Raiol da Silva, Ref. 2 — Proc. n. 1104 de 18.04.76 a 17.06.76.

02 — Ana Margarida Carneiro Leite, Ref. 3 — Proc. n. 1169 de 03.05.76 a 02.08.76.

03 — Alfredo de Souza Rodrigues, Ref. 1 — Proc. n. 1155 de 24.04.76 a 22.07.76.

04 — Armênia Oliveira Correa, Nível-6 — Proc. n. 1182 de 17.04.76 a 16.06.76.

05 — Esterlina Alves da Fonseca, Ref. 1 — Proc. n. 1164 de 21.3.76 a 04.04.76.

06 — José Maria Costa Correa — Ref. 1 — Proc. n. 1100 de 12.4.76 a 21.04.76.

07 — Luiz Cordeiro de Vasconcelos — Nível-3 — Proc. n. 1176 de 20.04.76 a 09.05.76.

08 — Luiz Otavio Sombra Soares, filho da funcionária Ana Maria Sombra Soares, Ref. 24 — Proc. n. 1111 de 08.04.76 a 15.04.76.

09 — Laura Rodrigues de Moraes, Ref. 2 — Proc. n. 1102 de 01.04.76 a 10.05.76.

10 — Maria Cristina de Castro Negão, Ref. 24 — Proc. n. 1110 de 30.03.76 a 13.05.76.

11 — Maria das Graças Tuma Bentes, Ref. 24 — Proc. n. 1129 de 03.05.76 a 01.09.76.

12 — Maria de Nazaré Pereira Tavares, Ref. 2 — Proc. n. 1159 de 09.02.76 a 07.05.76.

13 — Olga Maia Paes de Andrade — Nível-24 — Proc. n. 1179 — de 03.05.76 a 01.07.76.

14 — Sebastião Severino da Silva, Ref. 1 — Proc. n. 1171 de 19.04.76 a 13.05.76.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2743 — Dia: 14.05.76)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do ESTADO

PORTARIA N. 024 DE 13 DE MAIO DE 1976

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, e Considerando o Processo n. 005/76 devidamente regularizado encaminhado à SEAD com petição da servidora desta Autarquia Rosália dos Santos Soares;

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará exarado às fls. 13 do mencionado processo e datado de 05/05/76;

RESOLVE:

Colocar em caráter excepcional, à disposição da Secretaria de Estado de Educação do Pará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, sem prejuízo dos seus respectivos vencimentos, a Revisora Nível A-6 desta Imprensa Oficial, Rosália dos Santos Soares.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PÍNTO

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 1307).

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 385 — DE 06 DE
MAIO DE 1976DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança Pública,
por nomeação legal e usando dasatribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7 471 de ..
04.03.71.

RESOLVE:

Pela presente conceder aos funcio-
nários Camilo Alves Torres e Francisco
Guilherme Fimanta, Assistente Especial
Ref. XXIV e Diretor da Divisão de Ma-
terial SCC-11, a Gratificação de Tempo
Integral de acordo com o Decreto n. ...9542 de 18.05.76 arbitrando em 100% a
referida gratificação, conforme autori-
zação do Exmo. Sr. Dr. Governador do
Estado, no processo u. 001235/76-SEAD

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 2756 — Dia: 14/05/76).

ANÚNCIOS

ETE — ENGENHARIA
DE TELECOMUNICAÇÕES
E ELETRICIDADE S.A.ATA de Assembléia Geralordi-
nária, realizada em 25 de abril de
1974.

Aos vinte e cinco dias do mês de
abril de mil novecentos e setenta e qua-
tro, às quinze horas, na sede social da
empresa sita à Avenida Serzedelo Cor-
rea, n. 999, nesta cidade, reuniram-se os
acionistas de ETE — ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDA-
DE S.A., em Assembléia Geral Ordinária,
conforme consta do Livro de Presença de
Acionistas. Para presidir os trabalhos
foi aclamado Presidente da Assembléia
Geral o acionista DANIEL DA COSTA
MENDES, que convidou-me a mim BE-
NEDITO CARLOS PORCIÚNCULA para
secretariá-lo. Constituída a mesa o Se-
nhor Presidente deu por instalada a As-
sembléia, ressaltando que a convocação
fora regularmente feita, tendo os Editais
de convocação sido publicados no matu-
tino "O Liberal" e no Diário Oficial do
Estado do Pará, e cujo teor é o seguin-
te: ETE — ENGENHARIA DE TELE-
COMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE
S.A. — Assembléia Geral Ordinária —
Convocação. Ficam convocados os senho-
res acionistas de ETE — ENGENHARIA
DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRI-
CIDADE S.A., para se reunirem em As-
sembléia Geral Ordinária, a realizar-se
às 15 horas do dia 25 de abril de 1974, em
sua sede social sita à Avenida Serzedelo
Correa, n. 999, a fim de discutirem e
deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia: a) Exame e discussão do Relatório
da Diretoria, Balanço Geral, Conta de
Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fis-
cal, tudo referente ao exercício de 1973;
b) Eleição da Diretoria e dos Membros
do Conselho Fiscal para o exercício cor-
rente; c) Fixação dos Honorários da
Diretoria e dos Membros do Conselho

Fiscal; d) O que ocorrer. Belém (PA), 09
de abril de 1974. Ass. A Diretoria. Em
seguida foi lido o Parecer do Conselho
Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Con-
selho Fiscal — Os abaixo assinados,
membros suplentes do Conselho Fiscal
da sociedade ETE — ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDA-
DE S.A., tendo examinado minuciosa-
mente o Relatório da Diretoria, o Ba-
lango Geral e a Demonstração da Conta
Lucros e Perdas, relativos ao exercício
social encerrado em 31.12.73, confron-
tando-os com os livros e documentos da
empresa, encontraram em perfeita or-
dem. São assim de parecer que os
documentos acima devem ser aprovados,
sem restrições, pelos senhores acionis-
tas. Belém (PA), 22 de abril de 1974.
Ass. Dr. PAULO PONTE SOUZA BOR-
GES LEAL, Dr. HUGO DIAS FRANCO e
Dr. RUI MONTEIRO DINIZ. Retoman-
do a palavra o Senhor Presidente decla-
rou abertos os debates para discussão e
apreciação das contas, Balanço e Rela-
tório da Diretoria, como ninguém qui-
sesse fazer uso da palavra foi a matéria
submetida a votação, verificando-se sua
aprovação por unanimidade. Passou-se à
eleição do Conselho Fiscal, ocorrendo a
reeleição dos membros componentes do
atual Conselho, qual sejam: Membros
Efetivos: LAURO KLUPPEL, brasileiro,
casado, C.P.F. n. 008968537; MÁRIO
SOARES, brasileiro, engenheiro, C.P.F.
n. 002777977 e ALEXANDRE ZAMI-
KHOWSKY, brasileiro, casado, C.P.F.
n. 002.986.898. Membros Suplentes:
PAULO PONTE SOUZA BORGES LEAL,
brasileiro, casado, engenheiro, C.P.F.
n. 000355992; HUGO DIAS FRANCO, bra-
sileiro casado, C.P.F. n. 000099972 e
RUI MONTEIRO DINIZ, brasileiro, ca-
sado, C.P.F. n. 000541352. Fixaram-se
os Honorários da Diretoria e do Conselho
Fiscal, como segue: Para a Diretoria
com efeito retroativo a janeiro de 1974,
honorários de Cr\$ 11.000,00 (Onze Mil
Cruzeiros) mensais para cada Diretor;
para os membros efetivos do Conselho
Fiscal Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros)

anuais para cada um deles. A seguir foi
procedida a eleição da Diretoria, tendo-
se verificado a reeleição dos Diretores
RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA,
brasileiro, casado, engenheiro de eletrô-
nica, C.P.F. n. 000590642; DANIEL DA
COSTA MENDES, brasileiro, casado, en-
genheiro de eletrônica, C.P.F.
n. 004391422 e BENEDITO CARLOS POR-
CIÚNCULA, brasileiro, solteiro, enge-
nheiro de eletrônica, C.P.F.
n. 020158202. Nada mais havendo a tra-
tar, foi a palavra franqueada a quem
dela quizesse fazer uso e como não hou-
vesse nenhuma manifestação por parte
dos presentes, o Senhor Presidente sus-
pendeu a sessão pelo tempo necessário à
lavratura da presente ata, que, ao serem
reabertos os trabalhos, foi lida, discutida
e aprovada por unanimidade, em todos os
seus termos e vai por todos os acionistas
presentes, assinada e por mim Benedito
Carlos Porciúncula que servi como Secre-
tário. Belém (PA), 25 de abril de 1974.
Ass.

RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA
DANIEL DA COSTA MENDES
BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
A presente é cópia fiel do documento
original, lavrado em livro próprio.
BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferida com
outras existentes em meu arquivo, as 2
(duas) assinaturas supra assinaladas com
esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.
Belém, 19 de março de 1976.

ADRIANO QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com
outra existente em meu arquivo, a assi-
natura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S., da verdade.
Belém, 19 de março de 1974.
ADRIANO QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 30 de novembro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 de janeiro de 1975, contendo 3 folhas de n.ºs 584—86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 172/75. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário-Geral da JUCEPA.

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente em Exercício.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 19 de junho de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabellão Substituto

(Ext. — Reg. n.º 2736 — Dia 14.05.76)

E T E — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., realizada aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas na Sede Social da Empresa, sita nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Correa, número novecentos e noventa e nove, devidamente convocada pela Diretoria da Empresa, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Assembléia Geral da ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.. Assumindo a presidência dos trabalhos e após constatar a presença da unanimidade dos acionistas da sociedade, o acionista-diretor Rui Enio de Matos Serruya deu por iniciada a sessão, convidando para secretariar os trabalhos, o acionista, também diretor, Daniel da Costa Mendes, e a tomar parte da mesa diretora, o advogado Irawaldyr Rocha, consultor jurídico da empresa, lembrando que este último ali estava na condição de convidado, para prestar quaisquer esclarecimentos de natureza jurídica que os senhores acionistas desejassem, por

ocasião da discussão da matéria que se encontrava em pauta. Após o que foi lida a Ordem do Dia da reunião, constante apenas dos itens: — PRIMEIRO — discussão e votação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, solicitando autorização para a concessão de empréstimo, até o valor de Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros, a juros legais, pelo prazo de cinco anos, para a empresa ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; SEGUNDA — o que ocorrer. Em cumprimento do primeiro item da ordem do dia, o senhor presidente pediu ao senhor secretário proceder a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, cujos termos eram os seguintes: — DA: Diretoria da ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., à Assembléia Geral de Acionistas. Assunto: — proposta para Empréstimo. Senhores acionistas: Foi propósito desta Diretoria ao convocar essa reunião de Assembléia Geral, submeter à apreciação dos senhores acionistas, após o concorde dos ilustres membros do Conselho Fiscal da Sociedade, solicitação para assinar contrato de mútuo com a Empresa ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., até o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros). Tal solicitação é por nós justificada por ter sido a nóvel empresa, organizada com a finalidade de não única mas principal de oferecer à ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., apoio logístico, através de assistência técnica, execução de projetos e serviços de Consultoria, bem como de nos dar apoio administrativo, evitando um crescimento tumultuado de nossa Empresa, o que, por certo, no futuro, viria causar-nos prejuízos pela falta de controles e ordenamento imprescindíveis ao cumprimento ideal de nossos objetivos. Se a ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., foi criada para nos oferecer apoio através de prestação de serviços especializados, desafogando nossa própria estrutura, justo e lógico que oferecamos, no seu início, o capital de giro indispensável que garanta seu deslanche inicial a estabilidade empresarial futura de vez que, de sua eficiência e solidez dependem a confiabilidade de nosso próprio trabalho. Por outro lado, o empréstimo que iremos fazer à ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., se nos configura como investimento seguro de recursos disponíveis, sem descapitalização ou problemas financeiros para nós, estando seu retorno assegurado pela formação de contratos de serviços e obras que nos serão prestados pela mesma, daqui por diante. Daí nossa proposta que submetemos à soberana consideração dessa Assembléia Geral, no sentido de

ser a Diretoria da Empresa autorizada a emprestar, mediante contrato de mútuo e juros legais, importância necessária ao capital de giro da ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., até o montante de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), pelo prazo máximo de cinco anos. No aguardo do pronunciamento favorável dessa Assembléia Geral, firmamo-nos com consideração e respeito. Belém, 17 de dezembro de 1974. Assinado: Rui Enio de Matos Serruya. Daniel da Costa Mendes. Diretores — Parecer Fiscal, digo Parecer do Conselho Fiscal — Aos de sessete dias do mês de dezembro do ano de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, com a presença de todos seus membros abaixo assinados, reuniu-se, às vinte horas, na Sede da Empresa ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., sita nesta Cidade à Avenida Serzedelo Correa, número novecentos e noventa e nove, o Conselho Fiscal da Sociedade, a fim de discutir e votar proposta da Diretoria a ser apresentada à deliberação da Assembléia Geral a ser convocada, solicitando permissão para assinar contrato mútuo com a empresa ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. a juros legais até o valor de Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros. Lida a proposta da Diretoria, apreciada a justificativa pelos seus membros de que a ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., foi criada para dar início, digo apoio técnico e administrativos à ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., evitando o gigantismo descontrolado desta, e necessitar do empréstimo para seu capital de giro, considerando que o mútuo estará garantido por contrato a ser firmado, o Conselho Fiscal, pela unidade de seus membros, decidiu dar o seu parecer favorável ao pedido, recomendando a aprovação da proposta da Diretoria pela dita Assembléia Geral. Belém, 17 de dezembro de 1974. Assinado: Rui Monteiro Diniz, Paulo Souza Pontes Borges Leal, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira. Membros do CONSELHO FISCAL. Após a leitura dos dois documentos foi colocada a matéria em discussão passando os senhores acionistas ao debate da proposta da Diretoria, trocando idéias entre si e solicitando esclarecimentos aos Diretores presentes sobre pormenores de Contrato de mútuo a ser assinado, forma de desembolso e resgate e organização da nova firma. Devidamente esclarecidos sobre os aspectos legais pelo consultor jurídico da firma doutor Irawaldyr Rocha, foi a discussão encerrada, passando-se à votação. Por unanimidade de votos dos acionistas, com abstenção dos diretores-acionistas presentes, foi aprovada a autorização solicitada pela Diretoria para

empréstimo, através de contrato de mútuo oneroso, a juros legais e com prazo de cinco anos para resgate, a importância em cruzeiros até o limitado Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros à ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Na parte da agenda "o que ocorrer", o Diretor Rui Enio de Matos Serruya fez uma explanação aos acionistas das obras em execução pela ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., não só na Cidade de Belém como em João Pessoa e Boa Vista, esclarecendo que a situação econômica-financeira da empresa é ótima, estando assegurando bons resultados no encerramento do exercício de Mil Novecentos e Setenta e Quatro. Com referência aos planos de expansão da Empresa, assegurou que a Diretoria estava interessada em fazê-los gradualisticamente sem prejuízo da eficiência até aqui demonstrada. Nada mais havendo a tratar, às dez e nove e quarenta horas a sessão foi suspensa a fim de que se fizesse a lavratura da presente ata que lida e aprovada será assinada por todos os acionistas presentes à reunião. Belém, 17 de dezembro de 1974.

DANIEL DA COSTA MENDES
Secretário

Rui Enio de Matos Serruya
Daniel da Costa Mendes
Esther Benassy Serruya
Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes
Carlos Matos Serruya
p/Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes
Flavio Matos Serruya
p/Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes

CARLÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, os 63 (oitenta) assinaturas supra mencionadas, com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.
Belém, 07 de março de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada do dia 14 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 2 folhas de n.ºs 2122-24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o ... 22475. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA CORELHO —
Secretário-Geral da "JUCEPA".

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
— Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S., da verdade.
Belém, 02 de junho de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 2737 — Dia 14.05.76)

E T E

Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da firma ETE — "Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A."

Às vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., na sede da Empresa sito à Avenida Senador Correia número 600, para a verificação dos presentes, constatou-se a presença dos Senhores Rui Enio de Matos Serruya, brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado à Avenida N. S. de Copacabana número 400 apartamento 202 Rio de Janeiro — GB, portador da Carteira de Identidade número 584.971 SEGUP—Pa., C.P.F. número 003.500.002; Daniel da Costa Mendes, brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado à Rua Bonélos número 336 apartamento 012 Rio de Janeiro — GB, portador da Carteira de Identidade número 510.040 SEGUP—Pa., C.P.F. número 004.501.002; Benedito Carlos Porciuncula, brasileiro, solteiro, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado à Rua ... 1750 apartamento 202 Belém — PA, portador da Carteira de Identidade número 80.000.000 SEGUP—Pa., C.P.F. número 620158202, ficando estabelecido o quorum necessário para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: Aumento do Capital Social proposto pela Diretoria e Alteração dos Estatutos Sociais em face do referido aumento e outros assuntos de interesse da sociedade. Assim reunidos, foi unanimemente aclamado Presidente da Assembleia o senhor Daniel da Costa Mendes, que convidou o acionista Benedito Carlos

Porciuncula para Secretário. Instalada a Assembleia o senhor Presidente deu início aos trabalhos, e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo o aumento do capital social da sociedade, mediante a emissão de 112.361 (cento e doze mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, aumento esse decorrente da aplicação da redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda apurado no Balanço Geral do exercício de 1973, aprovado em 1973, concedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através da Declaração DI—DH número 029/72, de 23.11.1972, do valor de Cr\$ 112.361,00 (cento e doze mil, trezentas e sessenta e um cruzeiros), e de recursos próprios dos acionistas, do valor de Cr\$ 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, duzentos cruzeiros). Em seguida, obedecendo à determinação do senhor Presidente eu, Secretário, fiz a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal emitidos sobre a mesma proposta. Esses documentos têm o seguinte teor: — Proposta da Diretoria — "Senhores Acionistas: Em virtude da dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda calculado sobre o lucro líquido apurado no Balanço Geral levantado em 29 de dezembro de 1973, de acordo com a Declaração DI — DH número 029/72, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e de conformidade com o Artigo 22 do Decreto-Lei 157 de 11 de agosto de 1969, vimos apresentar nossa proposta para a incorporação ao capital social do valor de Cr\$ 112.361,00 (cento e doze mil, trezentas e sessenta e um cruzeiros), proveniente da dedução a que acima aludimos mediante a distribuição proporcional ao capital dos elementos que integravam a sociedade naquela oportunidade, e, dada a indivisibilidade do valor nominal de cada ação, será necessário uma complementação com recursos próprios dos acionistas no valor de Cr\$ 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros). Desta forma em caso de aprovação da presente proposta, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 1.131.200,00 (hum milhão, cento e trinta e um mil, duzentos cruzeiros), dividido em 1.131.200 (hum milhão, cento e trinta e uma mil, duzentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Sendo assim, o capital social de Cr\$ 1.131.200,00 (hum milhão, cento e

trinta e um mil, duzentos cruzeiros), representado por 1.131.200 (hum milhão, cento e trinta e uma mil, duzentos) ações ordinárias nominativas, ficará assim distribuído: Rui Enio de Matos Serruya, com 339.248 (trezentas e trinta e nove mil, duzentas e quarenta e oito) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 339.248,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros); Daniel da Costa Mendes, com 339.248 (trezentas e trinta e nove mil, duzentas e quarenta e oito) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 339.248,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros); Benedito Carlos Porciuncula, com 339.248 (trezentas e trinta e nove mil, duzentas e quarenta e oito) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 339.248,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros); Esther Benzecry Serruya, com 56.560 (cinquenta e seis mil, quinhentas e sessenta) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentas e sessenta cruzeiros); Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes, com 56.560 (cinquenta e seis mil, quinhentas e sessenta) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentas e sessenta cruzeiros); Carlos Matos Serruya, com 112 (cento e doze) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 112,00 (cento e doze cruzeiros); David da Costa Mendes, com 112 (cento e doze) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 112,00 (cento e doze cruzeiros); e Luiz de Albuquerque Porciuncula, com 112 (cento e doze) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$ 112,00 (cento e doze cruzeiros). Terminada a leitura, proposta e parecer foi posta em discussão a proposta, e, ninguém querendo fazer uso da palavra, submetidos à votação verificando-se sua aprovação por unanimidade dos presentes. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas. Solicitou a palavra o acionista Rui Enio de Matos Serruya, que, após exposição dos motivos, apresentou proposição pedindo aprovação da Assembléia Geral para autorizar a Diretoria da ETE — "Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A." a contrair empréstimo, de acordo com a legislação em vigor, junto à firma ETE — Serviços de Engenharia Ltda., com sede na Guanabara, inscrita no C.G.C. sob o número 06.929.000-00.

42.280.792/001. Colocada em discussão a proposta, ninguém fez uso da palavra, procedendo-se assim à votação que apresentou o seguinte resultado: Acionista Rui Enio de Matos Serruya votou favorável ao empréstimo; Acionista Daniel da Costa Mendes votou favorável ao empréstimo; Acionista Benedito Carlos Porciuncula votou favorável ao empréstimo. Desta maneira, ficou aprovado o empréstimo ficando, portanto, a Diretoria autorizada a contrair-lo, nas seguintes condições: o valor total do empréstimo será de Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), devendo ser assinado entre ambas um contrato, de acordo com a legislação em vigor.

Belém, 29 de março de 1976.

ETE — "Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A."

DANIEL DA COSTA MENDES
BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
RUI ENIO DE MATOS SERRUYA

Em tempo: O Parecer do Conselho Fiscal lido após a proposta da Diretoria tem o seguinte teor: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma ETE — "Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.", tendo estudado atentamente a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Cr\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos cruzeiros) no capital da sociedade opinam no sentido de que a referida proposta deve ser aprovada em todos os seus termos pelos senhores acionistas em virtude de seu manifesto na oportunidade e conveniência aos interesses sociais. Este adendo tem por objetivo corrigir o lapso ocorrido quando da lavratura da presente ata. Belém (PA), 08 de março de 1974. A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A."

DANIEL DA COSTA MENDES
BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
RUI ENIO DE MATOS SERRUYA

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 03 de abril de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
"JUCEPA"

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos 130,00
Taxa de Fiscalização e Servi-

ços Diversos 31,00

Cr\$ 161,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, ... 197

Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) do Caixa

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de janeiro de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
"JUCEPA"

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 29 de 11 de 1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 10.12.1974, contendo quatro (4) folhas de números 7746—49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomo na ordem de arquivamento o número 2062/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de 12 de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2735 — Dia — 14.05.76)

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ATA de Assembléia Geral Extraordinária de ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., realizada em 08 de junho de 1974.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representantes da totalidade do capital social, previamente convocados por avisos pessoais para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para a sociedade dar aval e assumir garantia em contrato de compra e venda de ações entre acionistas; b) Assuntos Gerais. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência o acionista Rui Enio

de Matos Serruya, que convidou para secretário o acionista Daniel da Costa Mendes. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente esclareceu aos presentes que o fim da presente assembléia era autorizar a sociedade a figurar como co-obrigada dos Compradores no contrato de compra das ações dos acionistas Benedito Carlos Porciuncula e Luiz de Albuquerque Porciuncula pelos acionistas Rui Enio de Matos Serruya e Daniel da Costa Mendes, bem como avalizar as notas promissórias correspondentes. Discutido o assunto, a assembléia, com presença total dos acionistas, deliberou por unanimidade, conceder a autorização solicitada investindo os próprios diretores Rui Enio de Matos Serruya e Daniel da Costa Mendes, dos poderes de assinar pela sociedade, os documentos necessários. Suspensos os trabalhos para assinatura do contrato, e das promissórias e dos termos de transferência de ações, foram estes documentos apresentados à assembléia, que tomou conhecimento dos mesmos e os ratificou bem como a nova composição do capital social de Cr\$ 1.131.200,00 (hum milhão cento e trinta e um mil, duzentos cruzeiros), representado por 1.131.200 ações que neste ato passa a ser: Rui Enio de Matos Serruya — 508.920 ações, Daniel da Costa Mendes — 508.920 ações, Esther Benzecri Serruya — 56.560 ações, Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes — 56.560 ações, Carlos de Matos Serruya — 112 ações, David da Costa Mendes — 112 ações. Na parte de assuntos gerais, os acionistas, após leitura integral, ratificaram todas as atas lavradas até esta data no livro de atas de assembléias. Nada mais havendo a tratar, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 08 de junho de 1974.

Rui Enio de Matos Serruya

Daniel da Costa Mendes

Esther Benzecri Serruya

Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes

Carlos Matos Serruya

David da Costa Mendes

Benedito Carlos Porciuncula

Luiz de Albuquerque Porciuncula

A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

DANIEL DA COSTA MENDES
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas em número de 9 (nove), supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 27 de novembro de 1974.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 4 vias, foi apresentada do dia 20 de novembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 de janeiro de 1975, contendo 2 folhas de .. ns. 587—88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 173/75. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário-Geral da "JUCEPA".

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente em exercício.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 04 de fevereiro de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 2738 — Dia 14.05.76)

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da PRODUTOS VITÓRIA S.A. — Sociedade Anônima de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 04.895.652/0001—92, realizada no dia 28 de abril de 1976.

Capital Autorizado — Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 20.000.000,00
Capital Integralizado — Cr\$ 20.000.000,00

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede social à Avenida Almirante Barroso número .. 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S.A. — Sociedade Anônima de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.895.652/0001—92, devidamente convocada conforme publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 14, 15 e 20 deste mês, edições números 23.250, 23.251 e 23.252, respectivamente às páginas 26, 4 e 14, e no jornal "O Liberal", desta cidade, dos

dias 15, 16 e 20 de abril, edições números 8478, 8479 e 8483, respectivamente às páginas 15, 11 e 12, do seguinte teor: — "PRODUTOS VITÓRIA S.A. — C.G. C. número 04.895.652/0001—92 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1976, às 15:00 (quinze) horas, na sede social desta Empresa, à Avenida Almirante Barroso número 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, com o Certificado dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado no ano de 1975; b) — Eleição dos Diretores para o corrente exercício e fixação de sua remuneração; c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação dos seus honorários; d) — Discussão e deliberação sobre a Ata. Polém (Pa), 14 de Abril de 1976. — A Diretoria". As 15:00 horas, verificada pelo livro respectivo, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, subscrito e integralizado, o senhor Ademar Rodrigues dos Santos, Diretor-Presidente, na forma do Estatuto Social, deu por instalada a Assembléia e convidou os presentes a indicarem um acionista para dirigir os trabalhos. A indicação recaiu, por aclamação, na pessoa do Doutor José Heitor Attilio Gracioso, representante da Acionista Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos que, assumindo a Presidência convidou o Doutor Juarez Novaes Pontes, para Secretário, ficando assim, constituída a Mesa. Passando ao item "a" da Ordem do Dia, o Presidente anunciou que o Relatório da Diretoria, o Balanço-Geral, a Conta de Lucros e Perdas, com o Certificado dos Auditores Independentes, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, haviam sido postos à disposição dos Senhores Acionistas, conforme publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 6, 10 e 11 de fevereiro, edições números 23.205, 23.207 e 23.208 respectivamente às páginas números 8, 11 e 14/15, e no jornal "O Liberal" desta cidade, edições números 8410, 8412, e 8414, de 07, 09 e 11 de fevereiro de 1976, às páginas 3, 3 e 15, respectivamente, e publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 20.04.76 às páginas 16, 17 e 18, edição número 23.252, e no jornal "A Província do Pará" desta cidade, à página 10 da edição número 25.072 do dia 20 de

Abril de 1976. Determinou então o Presidente, a leitura desses documentos pelo Secretário, finda a qual foram eles submetidos à discussão, e, depois, à votação, verificando-se a sua aprovação unânime, uma vez não havia acionistas legalmente impedidos. Em face disso, o Presidente declarou aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente informou que ia ser realizada a eleição da Diretoria para o exercício de 1976, cujo mandato irá até à Assembléia Geral Ordinária e regularizar-se no decurso dos 4 primeiros meses de 1977. Discutida e votada a matéria, foram reeleitos os seguintes Senhores: — Diretor-Presidente: Ademair Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, contabilista, RG. 2.870.489 — SP, C.P.F. 030.109.298, residente à rua Barão da Mamoré número 213, Belém, Par. Diretor-Superintendente: — Altair Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. 820.676 — SEGUP. — PA., C.P.F. 000.060.762, residente à rua Braz de Aguiar número 140, Belém — Pará, com os mesmos honorários e verba de representação mensais atualmente vigentes, acrescidos, quanto ao Diretor-Presidente, àqueles de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e esta de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e quanto ao Diretor-Superintendente, àqueles de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e esta de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Os honorários e a verba de representação, assim fixados, prevalecerão a partir de 1º de Janeiro de 1976. Foi discutida, votada e aprovada, também, uma verba de representação global da Diretoria de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Em prosseguimento à Ordem do Dia, e no item "c", o Presidente informou que ia ser procedida a eleição dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários. Após discussão e votação, verificou-se terem sido reeleitos os Senhores: Membros Efetivos: Prof. Luiz Fernando Mussolini, brasileiro, casado, economista, C.P.F. 005.792.548, RG. 784.948, residente à rua Caconde número 499, 1º Andar, São Paulo — SP; Doutor Accácio de Souza Raymundo, brasileiro, casado, dentista, RG. 2.837.575, SEGUP — SP, C.P.F. número 000.560.493, residente à Avenida 9 de Julho número 3.571 — São Paulo — Capital; e o senhor Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, advogado, despachante aduaneiro, C.P.F. número 000.170.272, residente à Avenida Presidente Vargas número 197, apartamento 808, Belém —

Pará, Membros Suplentes: — Senhor Afonso Gadelha Simas, brasileiro, casado, comerciante, RG 160.405 — SEGUP, — CPF — 000.563.162, residente à Avenida Governador José Malcher número 998, apartamento 801, Belém, Pará; Doutor Alcy de Toledo Leite, brasileiro, casado, advogado, RG. 375.892 — SP, CPF 001.495.788, residente à Alameda Ministro Rocha Azevedo número 859, Apartamento 92, São Paulo — SP, e Doutor Stalin Favalli, brasileiro, casado, advogado, RG. 1.449.495 — SEGUP — SP, CPF 007.998.748, residente à rua Manaus número 605, São Paulo — Capital, com os mesmos honorários mensais atualmente vigentes, acrescidos de Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros), para os Membros Efetivos e Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros) para os Membros Suplentes, figurando o senhor Prof. Luiz Fernando Mussolini como Presidente e o senhor Doutor Accácio de Souza Raymundo como seu substituto. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o Presidente suspendeu os trabalhos para elaboração desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida, discutida e votada, sendo aprovada unânime. Eu, Juarez Novaes Pontes, Secretário, a lavrei e assino com o Presidente e demais Acionistas presentes.

(aa) Juarez Novaes Pontes — Secretário da Assembléia
José Heitor Attilio Gracioso — Presidente
Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
José Heitor Attilio Gracioso — Representante
p.p. da Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
José Heitor Attilio Gracioso
Sociedade Progresso Nacional de Representação, Participação e Assistência Técnica Ltda. S/C
Juarez Novaes Pontes — Representante Dubar S.A. — Indústria e Comércio de Bebidas
Indústria de Produtos Alimentícios, Sucos e Aromas Naturais S.A. — IPASA
SUCONAT — Indústria e Comércio de Sucos e Aromas Naturais Ltda.
Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A.
p.p. da Sociedade Progresso Nacional, de Representação, Participação e Assistência Técnica. S/C
Juarez Novaes Pontes

— Esta é a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de abril de 1976, lavrada às folhas números 9 e 10 do respectivo Livro de Atas de Assembléias Gerais número 03, autenticado em 03 de maio de 1974, pela

Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (PA), 28 de abril de 1976

ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor-Presidente

ALTAIR CORRÊA VIEIRA

Diretor-Superintendente

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Ademair Rodrigues dos Santos e Altair Corrêa Vieira.

Belém, 05 de maio de 1976

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 753/76, a 1a. Via da presente Ata de PRODUTOS VITÓRIA S.A.

Belém, 10 de maio de 1976

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2731 — Dia — 14.05.76)

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da PRODUTOS VITÓRIA S.A., Sociedade Anônima de Capital Autorizado — Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 04.895.652/0001-92, realizada no dia 28 de abril de 1976.

Capital Autorizado — Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 20.000.000,00
Capital Integralizado — Cr\$ 20.000.000,00

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede social à Avenida Almirante Barroso número 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S.A. — Sociedade Anônima de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 4.895.652/0001-92, devidamente convocada conforme publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 14, 15 e 20, edições números 23.250, 23.251 e 23.252, respectivamente pgs. 25, 34 e 30 e no jornal "O Liberal" desta cidade, dos dias 15, 16 e 20 edições números 8.478, 8.479 e 8.483, respectivamente pgs. 15, 11 e 12 do teor seguinte: "PRODUTOS VITÓRIA S.A.

— C.G.C. — número 04.895.652/0001-92
 — Assembléia Geral Extraordinária —
 Convocação — Ficam convocados os
 Senhores Acionistas a se reunirem em
 Assembléia Geral Extraordinária, no
 dia 28 de abril de 1976, às 10:00 (dez)
 horas, na sede social desta Empresa, à
 Avenida Almirante Barroso número ...
 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado
 do Pará, para deliberarem sobre a se-
 guinte Ordem do Dia: a) — Proposta
 da Diretoria para alteração do Capítulo
 II, do Estatuto Social, que trata do
 Capital e das Ações, a fim de suprimir
 as Ações Preferenciais e elevar o Ca-
 pital Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00
 (vinte milhões de cruzeiros); para Cr\$
 30.000.000,00 (trinta milhões de
 cruzeiros) b) — Discussão
 e deliberação sobre a Ata. Be-
 lém (PA), 14 de abril de 1976 — A
 Diretoria". As 10:00 (dez) horas, veri-
 ficada pelo livro respectivo, a presença
 de acionistas representando a totalidade
 do Capital Social, com direito a voto, o
 senhor Ademar Rodrigues dos Santos,
 Diretor-Presidente, na forma do Esta-
 tuto Social, deu por instalada a Assem-
 bléia e convidou os presentes a indica-
 rem um acionista para dirigir os tra-
 balhos. A indicação recaiu, por aclama-
 ção, na pessoa do senhor Doutor José
 Heitor Atílio Gracioso, representante
 da acionista Companhia Antarctica
 Paulista Indústria Brasileira de Bebi-
 das e Conexos que, assumindo a Presi-
 dência convidou o Doutor Juarez No-
 vaes Pontes, para Secretário, ficando
 assim, constituída a Mesa. Dando iní-
 cio aos trabalhos, o Presidente anunciou
 que estava sobre a Mesa, proposta da
 Diretoria alusiva ao item "a" da Ordem
 do Dia, acompanhada de parecer favo-
 rável do Conselho Fiscal, tendo solici-
 tado ao Secretário que procedesse à
 leitura desses documentos, o que foi
 feito nos seguintes termos: — "Propo-
 sta da Diretoria — Senhores Acionistas:
 — Nos termos dos entendimentos que
 mantivemos, vimos propor a alteração
 parcial do Estatuto Social, na parte
 referente ao Capítulo II, que trata do
 capital e das ações, a fim de suprimir
 as ações preferenciais e alterar o ca-
 pital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00
 (vinte milhões de cruzeiros) para ...
 Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de
 cruzeiros). Dos entendimentos a que
 nos referimos, resultou, também, que
 as atuais detentoras das 10.000.000
 (dez milhões) de ações preferenciais
 existentes, sendo: 9.937.500 (nove mi-
 lhões, novecentas e trinta e sete mil e
 quinhentas) pela Indústria de Bebidas
 Antarctica do Nordeste S.A. e ...
 62.500 (sessenta e duas mil e quinhen-
 tas) pela Companhia Antarctica Paulis-
 ta Indústria Brasileira de Bebidas e Co-
 nexos, estão perfeitamente de acordo

em que tais ações sejam transformadas
 em ações ordinárias, abrindo mão, por-
 tanto, de todo e qualquer direito ine-
 rente às ações preferenciais. Nessas
 condições, propomos que o Capítulo II
 do capital e das ações, cuja redação é
 a seguinte: "Capítulo II, Do Capital
 e das Ações; Artigo 5º — O capital au-
 torizado da Sociedade é de
 Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
 cruzeiros) dividido em 10.000.000 (dez
 milhões) ações ordinárias e
 10.000.000 (dez milhões) ações preferen-
 ciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um
 cruzeiro) cada uma. § 1º — As ações
 serão nominativas. § 2º — As ações
 preferenciais não terão direito a voto
 mas assegurarão aos seus possuidores
 as seguintes vantagens: a) as ações
 preferenciais terão prioridade na dis-
 tribuição de um dividendo mínimo, não
 cumulativo, de 10% (dez por cento)
 sobre o valor nominal de cada ação, de
 acordo com os lucros disponíveis para
 distribuição aos acionistas; b) as ações
 preferenciais participarão, em igualda-
 de de condições com as ações ordiná-
 rias, do saldo que for distribuído pela
 Assembléia Geral de Acionistas, após o
 pagamento dos dividendos às ações or-
 dinárias, bem como da distribuição, pe-
 la sociedade, de ações resultantes da
 incorporação de reservas ao capital so-
 cial ou reavaliação do ativo. § 3º — As
 ações, indivisíveis em relação à Socie-
 dade, serão representadas por títulos
 que, inclusive, poderão ser múltiplos, as-
 sinado por dois Diretores ou por dois
 Procuradores constituídos na forma da
 lei e com poderes especiais. § 4º — Os
 direitos e obrigações inerentes às ações
 nominativas são os prescritos em lei e
 nos Estatutos Sociais. § 5º — Correrão
 por conta dos acionistas, a preço não
 superior ao seu custo, as despesas de
 transferência de ações, bem como as de
 desdobramento e substituição dos res-
 pectivos títulos. § 6º — As ações resul-
 tantes de aumentos de capital serão en-
 tregues dentro do prazo máximo de 60
 (sessenta) dias, contados da data da
 publicação da Ata da Assembléia Geral
 que aprovar o aumento, correndo por
 conta da Companhia as despesas com a
 emissão de um único título para cada
 acionista, correspondente ao total das
 ações que lhe caibam. Artigo 6º — A
 emissão e colocação das ações, dentro
 do total do capital autorizado, bem co-
 mo a fixação do respectivo prazo de
 integralização, se fará por deliberação
 unânime da Diretoria após o prévio pro-
 nunciamento favorável do Conselho
 Fiscal. Parágrafo Único — As ações
 emitidas na conformidade deste artigo
 poderão ser integralizadas com a con-
 ferência de bens ou de créditos o que
 independará de prévia aprovação da
 Assembléia Geral, dependendo apenas

do parecer de 3 (três) peritos nomeados
 nos termos do disposto no artigo 5º
 do Decreto-Lei 2.627/40 e da aprovação
 final da Diretoria. Artigo 7º — O mí-
 nimo de integralização inicial das ações
 será de 15% (quinze por cento) deven-
 do o restante ser integralizado dentro
 dos prazos fixados, em cada caso pela
 Diretoria, no máximo em 12 (doze) me-
 ses", passe a ter a seguinte redação: —
 "Capítulo II, Do Capital e das Ações:
 — Artigo 5º — O capital social autori-
 zado é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta mi-
 lhões de cruzeiros), dividido em
 30.000.000 (trinta milhões) de ações or-
 dinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00
 (um cruzeiro) cada uma. § 1º — As
 ações serão nominativas. § 2º — As
 ações, indivisíveis em relação à Socie-
 dade, serão representadas por títulos,
 que inclusive, poderão ser múltiplos, as-
 sinados por dois Diretores ou por dois
 Procuradores constituídos na forma da
 Lei e com poderes especiais. § 3º — Os
 direitos e obrigações inerentes às ações
 nominativas são os prescritos em Lei e
 no Estatuto Social. § 4º — Correrão por
 conta dos acionistas, a preço não su-
 perior ao seu custo, as despesas de
 transferência de ações, bem como as de
 desdobramento e substituição dos res-
 pectivos títulos. § 5º — As ações resul-
 tantes de aumentos de capital, serão
 entregues dentro do prazo máximo de
 60 (sessenta) dias, contados da data da
 publicação da Ata da Assembléia Geral
 que aprovar o aumento, correndo por
 conta da Companhia, as despesas com
 a emissão de um único título para cada
 acionista, correspondente ao total das
 ações que lhe caibam. Artigo 6º — A
 emissão e colocação de ações, dentro do
 total do capital autorizado, bem como
 o respectivo prazo de integralização, se
 fará por deliberação unânime da Dire-
 toria, após o prévio pronunciamento
 favorável do Conselho Fiscal, inexistin-
 do o disposto no § 3º do artigo 46 da Lei
 4/728/65. Parágrafo Único — As ações
 emitidas na conformidade deste artigo,
 poderão ser integralizadas com a con-
 ferência de bens, o que independará de
 prévia aprovação de Assembléia Geral,
 necessitando, apenas, do parecer de
 três (3) peritos nomeados pela Direto-
 ria, e da aprovação final desta. Poderão
 ser, também, integralizadas com a uti-
 lização de créditos em conta corrente,
 o que dependerá apenas, de sua confir-
 mação pela Contabilidade da empresa e
 aprovação final da Diretoria. Artigo 7º
 — O mínimo de integralização inicial
 das ações será de 15% (quinze por cen-
 to), devendo o restante ser integraliza-
 do dentro dos prazos fixados, em cada
 caso, pela Diretoria, nunca superior a
 1 (um) ano. — Belém (PA), 28 de abril
 de 1976 — Ademar Rodrigues dos San-

tos, Diretor-Presidente — Altair Corrêa Vieira, Diretor-Superintendente". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os Diretores da PRODUTOS VITÓRIA S.A., submeteram à apreciação deste Conselho Fiscal proposta para alteração do Capítulo II do Estatuto Social, que trata do Capital e das Ações, a fim de suprimir as ações preferenciais e elevar o Capital Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, examinaram detidamente a proposta acima e chegaram, unanimemente, à conclusão de que a mesma consulta, realmente, aos interesses da empresa, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. — Belém (PA), 28 de abril de 1976. — Prof. Luiz Fernando Mussolini; Doutor Accácio de Souza Raymundo; Doutor Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra — Membros do Conselho Fiscal". — Terminada a leitura, o Presidente declarou que concederia a palavra a quem quisesse discutir a proposta, informando desde logo que, na sua qualidade de representante da acionista Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, confirmava o que constava da Proposta da Diretoria concordando plenamente que as suas ações preferenciais fossem transformadas em ordinárias. Com a palavra o Doutor Juarez Novaes Pontes, representante da acionista Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A. que declarou, em nome de sua representada, que também concordava plenamente que as suas ações preferenciais fossem transformadas em ordinárias. Ninguém solicitando a palavra, o Presidente passou à votação, verificando-se a sua aprovação unânime. Em consequência disso, o Presidente esclareceu que, doravante, o Capítulo II do Estatuto Social, passava a vigorar com a nova redação aprovada nesta Assembléia. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente suspendeu os trabalhos para elaboração desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida, discutida e votada, sendo aprovada unanimemente. Eu, Juarez Novaes Pontes, Secretário, a lavrei e assino com o Presidente e demais Acionistas presentes.

(aa) Juarez Novaes Pontes — Secretário da Assembléia
José Heitor Attilio Gracioso — Presidente
Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
José Heitor Attilio Gracioso — Representante
p.p. da Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.

José Heitor Attilio Gracioso
Sociedade Progresso Nacional de Representação, Participação e Assistência Técnica Ltda. S/C.

Juarez Novaes Pontes — Representante
Dubar S.A. — Indústria e Comércio de Bebidas. Indústria de Produtos Alimentícios, Sucos e Aromas Naturais S.A. — IPASA
SUCONAT — Indústria e Comércio de Sucos e Aromas Naturais Ltda.
Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A.

p.p. da Sociedade Progresso Nacional de Representação, Participação e Assistência Técnica Ltda. S/C.

Juarez Novaes Pontes

— Está é a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 10:00 (dez) horas do dia 28 de abril de 1976, lavrada às folhas números 5, 6, 7 e 8 do respectivo Livro de Atas de Assembléias Gerais, número 03, autenticado em 03 de maio de 1974, pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (Pa), 28 de abril de 1976

ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor-Presidente
ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Diretor-Superintendente

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Altair Corrêa Vieira e Ademar Rodrigues dos Santos.

Belém, 05 de maio de 1976

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

Belém, 05 de maio de 1976.

Eleanora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 75276, a 1a. Via da presente Ata de PRODUTOS VITÓRIA S.A.

Belém, 10 de maio de 1976

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral — JUCEPA

Visto:

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 2730 — Dia — 14.05.76)

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. 04.893.649/0001-22

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraor-

dinária, no próximo dia 20 às 15 horas, em sua sede, à Rua 13 de Maio n. 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 10 de maio de 1976

João de Carvalho Silva

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2702 — Dias 12, 13 e 14.5.76)

MÖLLER S/A.
Comércio, Indústria e Representações
CPF. 04.895.272/0001
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Estão convidados os senhores acionistas desta empresa, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social à Trav. Campos Sales, n. 63—4o. andar, nesta cidade, às 10 horas do dia 22 de maio de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria; prestação das contas; Balanço Geral, c/de Lucros e Perdas; e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que todos os documentos contábeis relativos às contas de 1975, encontram-se à disposição para os devidos fins, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 4o. andar, nesta cidade.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

a) RUDOLPH MÖLLER

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2705 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

LUCIFARMA S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente avisamos os senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos para exame nas horas de expediente, em nossa sede, à avenida Nazaré número 1147, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pa., 28 de abril de 1976.

Dra. LUCIDEIA LAGE LOBATO

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2451 — Dias: 29.04, 14 e 28.05.1976)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001—20
Assembléia Geral Ordinária
1a CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo .. 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 22 de maio de 1976, para os seguintes fins:

- Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1976

(a) SAHID XERFAN — Presidente
(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias: 13, 14 e 15.05.76)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S.A.

C.G.C. 04.897.666/0001-45
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S.A., para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de maio de 1976, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Aumento de Capital, mediante o aproveitamento dos Lucros e Reservas da Sociedade;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor-Superintendente

JORGE MACHADO MENDES

Diretor-Industrial e Comercial

SÉRGIO PINHEIRO DE MELLO

Diretor-Financeiro

(T. n. 24.981 — Reg. n. 2.775

— Dias: 14, 18 e 20/05/76).

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

CGC n. 04925442/0001-08

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas que os Livros e documentos relativos ao exercício de 1975 estão à sua disposição, na forma do Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de abril de 1976.

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente

(T. n. 24.980 — Reg. n. 2767
— Dias: 14, 15 e 18/05/76).

IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEU- TICA DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. 04.932.265/0001-89

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A., a se reunirem no próximo dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, que terá por finalidade ratificar todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 26.03.76.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2.773 — Dias: 14, 15 e 18/05/76).

COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. 04.971.941/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem no próximo dia 25 (vinte e cinco) às 10 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1866 nesta cidade, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais, com ratificação da A.G.E., realizada em 20.10.75
- O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.772 — Dias: 14, 15 e 18/05/76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no

Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em direito: José Cândido Barros de Magalhães — Elba Coutinho da Cruz — Sebastião Martins Ferreira — Iramar Laércio Couto da Rocha — João Wilkens Gouveia Furtado Belém — Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso — Nathan Lima Barreto — Wenilda Afonso de Almeida — Afonso Celso de Albuquerque Maranhão — Natércia Navegantes Oliveira — Maurício Alves Bouth e Suely Wanzeler Couto da Rocha, e em caráter Suplementar, os advogados: Ernani Lisboa Coutinho e Vicente de Paulo Moraes Pacheco; no Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito: José Ribamar Leite de Azevedo.

Secretaria, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de maio de 1976.

a) CARLOS PRADO — 1º Secretário.
(T. n. 24966 — Reg. n. 2694 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A.

CGCMF. 05090055/0001—53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes, s/n. — Esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2690 — Dias: 12, 13 e 14.05.76)

USINA PROGRESSO S. A.

C.G.C. 04.918.678/0001—09

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 88 (oitenta e oito) das sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos sociais, Convoco os Srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 16 hs. em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 745, a fim de RE-RATIFICAREM as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada a 12 de abril de 1976, que por um lapso deixou de mencionar a Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e de seus Suplentes para o exercício de 1976.

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2691 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

Carvalho Leite, Medicamentos S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.", realizada no dia 20 de abril de 1976

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 357, com a presença de (5) cinco acionistas, representando um total de quatrocentas e doze mil, setecentas e quarenta e seis ações, conforme, assinaturas, no Livro de Presença realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." Em obediência aos Estatutos Sociais o diretor-presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, assumiu a Presidência dos Trabalhos, convidando o acionista Antônio Pereira Bragança para secretariar. Constituída a mesa e após verificar que estavam presentes a maioria absoluta dos acionistas, representada por ações, o presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde declarou aberta a reunião, solicitando que o secretário lesse o Edital de Convocação, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias (17) dezessete, (18) dezoito e (20) vinte do corrente ano, e ainda publicado no jornal "A Província do Pará" nos dias (18) dezoito, (19) dezanove e (20) vinte do mesmo mês e ano, assim redigido: "Carvalho Leite, Medicamentos S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoço os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia (20) vinte de abril de 1976, às dezoito horas e trinta minutos em sua sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo, número 357, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício do ano de 1975; b) — Eleição do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26.09.40 referentes ao exercício de 1975. — Belém (PA), 15 de março de 1976. Célio Nazarethno Valente

de Athayde — Diretor-Presidente. A seguir o Presidente solicitou ao secretário Antônio Pereira Bragança que lesse também o Parecer do Conselho Fiscal que está assim redigido: "Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis", na sede social de "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.", sita à rua Conselheiro João Alfredo, número 357, nesta cidade, reuniram-se os "Membros do Conselho Fiscal" dessa empresa a fim de apreciarem o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício fiscal de mil novecentos e setenta e cinco. Após examinarem toda a documentação apresentada, os Membros desse Conselho, são de Parecer Favorável a que seja aprovado pela Assembléia Geral dos Acionistas, por estarem justos e satisfatórios, digo certos os lançamentos. Assim sendo, para firmeza do que, transcrevemos, lavramos a presente Ata, que por todos os Membros desse Conselho foi assinada: — Belém (PA), 05 de abril de 1976. — Luiz Martins Varella — CPF — 003.811.102-06, Vicente dos Santos Raiol — CPF — 002.365.432-53, e Almir de Lima Pereira — CPF — 000.142.142. Prosseguindo, o Presidente, declarou estar sobre a mesa dos trabalhos, toda a documentação da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de mil novecentos e setenta e cinco. A Assembléia, manifesta-se pela dispensa de exames na documentação, visto que já eram do conhecimento de todos, mesmo porque foram publicados na imprensa. Diante desta deliberação, o senhor Presidente submeteu os referidos documentos, em discussão, dando a todos as explicações necessárias. O advogado Alberto da Silva Campos, representando por procuração os acionistas Paulo de Queiroz Bragança e Irene Modesto Bragança, pediu a palavra para declarar que fosse inserido em ata que seus votos relativamente sobre a aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, pelo sentido de aprovação com reservas. O acionista Fernando Dias da Costa, complementando as explicações do Presidente, propôs aos demais acionistas para que o lucro apresentado no exercício de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), seja juntado ao do exercício anterior, para um futuro aumento de capital. Colocado em votação, foi aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a proposta do acionista Fernando Dias da Costa. Passando ao item B dos trabalhos, no que se refere à eleição do Conselho Fiscal, o Presidente propôs, que devido à abnegação assídua por parte dos atuais

Membros do Conselho Fiscal, fossem reeleitos para este exercício bem como os suplentes, elevando ainda seus honorários mensais de Cr\$ 1,0 (um cruzeiro) para Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) a partir do mês de maio próximo. O Presidente colocou em discussão a matéria sendo aprovado por todos os acionistas presentes, ficando então assim constituído o Conselho Fiscal: Membros Efetivos; Luiz Martins Varella, Vicente dos Santos Raiol e Almir de Lima Pereira; para Membros Suplentes, Carlos Alberto Fernandes Nazaré, Francisco da Costa Ferreira e Roberval de Albuquerque e Silva. Quanto ao item C, isto é, aos honorários dos Diretores e Sub-Diretores ficou decidido por unanimidade que serão fixados em Reunião de Diretoria, de acordo com os índices previstos em Lei e ainda de acordo com as disponibilidades do orçamento financeiro da empresa, a partir do mês de maio do corrente ano. Passando ao item D dos trabalhos o Presidente após explicar aos presentes a necessidade imperiosa da admissão de um elemento que pudesse ajudá-lo na parte técnica do laboratório, com capacidades inerentes bem como tempo integral dedicado à empresa, indicou na oportunidade para Sub-Diretor o Doutor Edvaldo Rodrigues Cantanhede, farmacêutico, registrado no CRF — número 20/72 e CPF número 029.721.402. O acionista Fernando Dias da Costa na mesma oportunidade aprovou a ideia do Presidente e pediu que fosse admitido a partir do mês de maio. O Senhor Presidente solicitou que constasse em Ata uma homenagem ao ex-Vice-Presidente da empresa, senhor Mário Fernandes de Medeiros, uma vez, que solicitou renúncia do cargo que vinha exercendo, no dia 12.01.76, para se aposentar definitivamente pelo INPS. Disse ainda o Presidente que agradecia em nome de todos os relevantes serviços prestados pelo companheiro de diretoria, sendo bastante estimado por todos. A homenagem ao ex-Diretor Mário Medeiros foi aprovado por unanimidade. A seguir como ninguém quisesse usar a palavra, o Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, congratulou-se com a Diretoria e os acionistas, agradecendo a confiança depositada, assim como a presença dos mesmos. No momento de encerrar, o Presidente solicitou que constassem ainda em ata, os agradecimentos a todos os Sub-Diretores e funcionários da empresa que colaboraram em seu desenvolvimento. Concluindo os trabalhos o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. As dezoito horas e quarenta e cinco minutos foi reiniciada a reunião com a leitura da Ata que sem emendas, foi

aprovada. E, para constar, eu, Antônio Pereira Bragança, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos acionistas presentes e representados.

Belém, (Pa), 20 de abril de 1976.

(aa) Célio N. V. de Athayde

Antonio P. Bragança

Fernando D. da Costa

pp. Alberto da S. Campos

de Paulo de Q. Bragança

Irene Modesto Bragança

ANTÔNIO PEREIRA BRAGANÇA

Secretário — CPF — 002.469.052

CÉLIO NAZARI THNO VALENTE DE
ATHAYDE

Presidente — CPF — 009.257.712

Transcrita conforme o original.

Cartório Chermont

Reconheço as firmas retro assinadas em duas (2).

Belém, 03 de maio de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1976

Adriano de Queiroz Santos Filho

Tabelião Substituto

Pago ao BEP — Cr\$ 150,00

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 721/76, a 1ª. Via da presente Ata de "Carvalho Leite, Medicamentos S.A."

Belém, 05 de 05 de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Azeiteiro Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2733 — Dia — 14.05.76)

COMIG — Cia. M. de Ireira

São Miguel

ATA da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 1866 (hum mil oitocentos e sessenta e seis), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas

da COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará edições dos dias vinte, vinte e um e vinte e três de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", da mesma data. Verificando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença, haviam comparecido a totalidade dos acionistas da sociedade, foram instalados os trabalhos, assumindo a direção, de conformidade com os Estatutos, o Diretor Executivo, Senhor Elias Gattasse Kalume, que convidou o acionista Jonas Cortez Moreira, para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito de imediato, em voz alta, sendo o seguinte teor desse documento: COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL — C.G.C. 04.971.941/0001—23 — Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO. Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 (vinte e nove) do mês de abril, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 1866, às 10 (dez) horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; e) O que ocorrer. Belém (PA), 14 de abril de 1976. A Diretoria, Finda a leitura, o Sr. Presidente observando a ordem do dia, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, sendo então o acionista Leônidas Sertório Silva de Miranda, proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os acionistas já conheciam suficientemente as peças financeiras e contábeis, visto que as mesmas estiveram à disposição para exame na sede social da empresa. Submetida a matéria em votação, foi a proposta acima transcrita e aprovada por unanimidade, sendo portanto dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o Senhor Presidente submeteu a aprovação dos acio-

nistas as peças financeiras e contábeis já mencionadas, após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida a votação. Como resultado deste, constatou-se a aprovação dos documentos apresentados, bem como todos os atos e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Ainda na ordem do dia, o Senhor Presidente, comunicou aos acionistas presentes que deveriam eleger os membros da Diretoria, para o biênio 1976/1978, nos termos dos estatutos vigentes e levava ao conhecimento dos acionistas a proposta do acionista José Ribamar Monteiro Filho, da reeleição da atual Diretoria para continuidade dos planos de implantação da empresa. Em continuação a sua fala propôs ainda que fossem os honorários da Diretoria reeleitos, acrescido do valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada, a partir da data da vigência do mandato. Franqueou o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre a proposição apresentada e esperou o tempo legal, como ninguém se manifestasse, colocou a proposta em votação a qual foi unanimemente aprovada, sendo reeleitos os seguintes Diretores: ELIAS GATTASSE KALUME, brasileiro, casado, médico-industrial C.P.F. 000426172 — Diretor Executivo; JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO, brasileiro, casado, advogado-industrial C.P.F. 000490502 — Diretor Industrial; LEÔNIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA, brasileiro casado, economista-industrial C.P.F. 001185322 — Diretor Financeiro e JONAS CORTEZ MOREIRA, brasileiro, casado, médico-industrial, C.P.F. 000426092 — Diretor Comercial. Usando novamente da palavra, o Senhor Presidente comunicou aos acionistas presentes que também deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício financeiro e que ele próprio indicava a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes atuais, uma vez que sempre demonstraram elevado espírito de cooperação e interesse para com a companhia. Posta em votação a proposta do Senhor Presidente foram reeleitos por unanimidade, ficando assim constituído. Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado — C.P.F. 000087102; Reinaldo de Souza Mello, brasileiro, casado, economista — C.P.F. 007694952 e Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico — C.P.F. 000425872 — Membros Suplentes: Guilherme Lima Paes, brasileiro, casado, engenheiro; Nilo Alves de Almeida, médico, digo, brasileiro, médico e Walter de Oliveira Mota, brasileiro,

casado, bancário. Em seguida o acionista José Ribamar Monteiro Filho, solicitou a palavra propondo aos acionistas que fossem mantidos os mesmos honorários para os membros do Conselho. Não houve mais um exercício financeiro. Posta em votação foi a proposta aceita por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes à reunião. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual passou o tempo necessário, eu Secretário lavrei esta Ata que depois de lida e achada correta, foi aprovada e val assinada por todos os presentes. Belém (PA), 29 de abril de 1976. AA) Elias Gattasse Kalume — Diretor Executivo; José Ribamar Monteiro Filho — Diretor Industrial; Leônidas Sertório Silva de Miranda — Diretor Financeiro; Jonas Cortez Moreira — Diretor Comercial; Maria Heloisa Bentes Kalume, Solange Maria Pereira Monteiro, Yuki Raimunda Nonata Mogui de Miranda e Cândida Cunha Cortez Moreira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém (PA), 29 de abril de 1976.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor-Executivo

JONAS CORTEZ MOREIRA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 10 de maio de 1976.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARA

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 774/76, a 1a. Via da presente Ata de COMIG — Cia. Madeireira São Miguel.

Belém, 11 de maio de 1976.

a) ILEGÍVEL.

p) ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2755 — Dia 14.05.76)

Situbos — Tubos da

Amazônia S/A

CGC — MF — 04805750/0001—91

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em

nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n — Esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627, de 20 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2723 — Dias —
13, 14 e 15.05.1976)

ROMARIZ, FISCHER S. A.

Indústria, Comércio e Agricultura

CGC 04.395.264/0001

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Nos termos da legislação em vigor e dos nossos Estatutos, convocamos os nossos Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1976, às 15 horas, em nossa Sede Social, à Trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de:

a) deliberarem sobre as contas o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;

b) elegerem os membros do Conselho Fiscal;

c) fixarem as remunerações da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Outrossim, comunica aos senhores acionistas, que os documentos relativos as contas do exercício de 1975, encontram-se em nossa sede social, para os devidos fins.

Belém, 10 de maio de 1976.

a) RUDOLPHO MÖLLER

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2703 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

Ferreira D'Oliveira Comércio

e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001-20

Assembléia Geral Extraordinária

1a CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 47/57, nesta cidade, às 18 horas do dia 22 de maio de 1976, para os seguintes fins:

a) Incorporação desta Empresa pela Sociedade Xerfan & Cia. Ltda.

b) Apreciação do laudo de avaliação do patrimônio líquido de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", apresentado pelos peritos indicados por Xerfan & Cia. Ltda.

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1976

(a) SAHID XERFAN — Presidente

(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias — 13, 14 e 15.05.1976)

Cooperativa de Consumo dos
Operários da Cia
Amazonas Ltda.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da Legislação em vigor, ficam os Srs. associados, convocados, por este instrumento, a participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em três sessões às 18:00, 19:00 e 20:00 horas respectivamente, do dia 15 de maio do corrente, no refeitório da Cia. Amazonas, na cidade de Portel, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

01—Eleição de novos fiscais

02—Outros assuntos.

Portel (PA), 05 de maio de 1976

Alberto Frank

Presidente

(T. n. 24978. Reg. n. 2750—Dia—14.5.76)

Construtora Ivan Danin S. A.

C.G.C. 04.982.948/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de Construtora Ivan Danin S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de maio de 1976, em sua sede social, sítio à Trav. Pe. Eutíquio n. 562/568 nesta Capital, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

A) Aumento do Capital Social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais.

B) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24977 — Reg. n. 2751 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A.", realizada em 23 de abril de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social, à rua Gaspar Viana 427, reuniu-se a Assembléia Geral dos acionistas de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." (CGC 04894291/0001). Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Erico Parente de Araujo, que convidou para secretários os acionistas Esther de Araujo Macedo e Erico Parente de Araujo Filho, mandando que o primeiro secretário fizesse a chamada dos acionistas convocados. Procedida à chamada, verificou-se estarem presentes em número legal como se vê pelo livro de presenças, em virtude do que o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral e pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, número .. 23.251, de 15 do corrente, e assim redigido: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril às 10 horas, na sede social à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1975 eleição do Conselho Fiscal e o mais que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2627, relativos ao Exercício findo, encontram-se à disposição na sede social. Belém, 14 de Abril de 1976. Paulo de Macedo — Diretor — CPF 002.836.142". A seguir, o senhor Presidente declarou que tinha sobre a

mesa o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao Exercício de 1975 e que ia mandar proceder à leitura dos referidos documentos. Postos em discussão os mencionados documentos, foram estes aprovados por unanimidade e sem qualquer objeção. Tratou-se em seguida da eleição do Conselho Fiscal para o próximo Exercício, propondo a Assembléia reunida que fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal do último Exercício, ou seja o Doutor Cecil Augusto de Bastos Meira, o senhor Mário Tocantins Lobato e o senhor Hermano Cardoso Fernandes, como membros efetivos, fixando-se os seus honorários em cento e vinte cruzeiros anuais, mantendo-se como suplentes até a próxima Assembléia Geral Ordinária os Senhores Afonso Furtado de Lima e Augusto Octávio Ferreira da Silva, o que foi aprovado. Cumpridos, assim, os principais motivos da reunião, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se pronunciou se deu por encerrada a reunião, mandando lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, vinte e oito de Abril de mil novecentos e setenta e seis. Erico Parente de Araujo — CPF — 000.836.142 — Custódio de Araujo Costa Neto — CPF 004.196.212 — Esther de Araujo Macedo — CPF — 002.836.062 — Clélia Nazaré Dias de Araujo — CPF 008.034.92 — Eneida Parente de Araujo — CPF — 002.836.302 — Erico Parente de Araujo Filho — CPF — ... 004.199.402 — Paulo de Macedo — CPF — 002.836.142.

Está conforme o original

Belém, 28 de Abril de 1976

ERICO PARENTE DE ARAUJO

Presidente

CPF — 000.803.492

A presente Ata está transcrita a folhas 58 e 58V do Livro número 1 de

Atas da Assembléia Geral de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A.", registrado em 23 de Janeiro de 1975, na Junta Comercial do Estado.

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 749/76, a 1a. Via da presente Ata de "Custódio Costa Com. e Indústria S.A."

Belém, 10 de 05 de 1976

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2746 — Dia — 14.05.76)

CONFAP — CIA. NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA

C.C.G. n. 04.965.992/0001-42

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoca-se os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do mês de maio, em curso, às 15 horas, em sua sede social, na rua Brás de Aguiar n. 466, conj. 1001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos estatutos sociais, inclusive do art. 4o., para aumento do capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.

b) Consolidação estatutária;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, de maio de 1976

Abraham Kasinski

Presidente

(T. n. 24979 — Reg. n. 2753 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A

C.G.C. — 04908356/001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vim os apresentar-vos para apreciação e julgamento, o Relatório desta Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975.

Em que pese os resultados verificados nesse exercício, colocamos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos, se necessários à sua perfeita elucidação.

Atenciosamente,

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES
Diretor-Presidente — CPF 001.376.932

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Diretor — CPF 000.504.152

SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
Diretor — CPF 000.055.182

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.
BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31.12.75
(Compreendendo Matriz e Filiais)

ATIVO				PASSIVO			
a) DISPONÍVEL				f) INEXIGÍVEL			
Caixa e Bancos	610.442,95			Capital	2.000.000,00		
b) REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				Fundo de Reserva Legal	92.693,09		
Estoques	1.787.892,00			Fundo p/Depreciações	272.019,22		
Efeitos a Receber	3.658.712,95	5.446.604,95		Fundo de Provisão	102.057,63		
				Fundo de Participação a Empregados	23.216,52		
c) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Reserva de Manutenção			
Contas Correntes	1.929.072,11			Capital Giro Próprio	137.846,00	2.627.832,46	
Clientes	6.586.387,57			g) EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Depósitos à Ordem da Sudam	56.847,00			Fornecedores	4.562.571,34		
Depósitos Compulsórios	2.972,80	8.575.279,48		Títulos a Pagar	535.000,00		
				Obrigações Sociais a Recolher	38.216,83		
d) IMOBILIZADO				Imposto a Pagar	63.222,38	5.199.010,55	
Imóveis	392.000,00			h) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Móveis e Utensílios	118.825,36			Crédito Direto ao Consumidor	6.462.821,68		
Instalações	115.035,02			Obrigações a Pagar	1.387.791,55	7.850.613,23	
Veículos	179.276,20			i) PENDENTE			
Correção Monetária	431,90			Saldo à Disp. da A. G.		319.761,62	
Ação de Outras Companhias	559.322,00	1.364.890,48		j) COMPENSAÇÃO			
				Caução da Diretoria	40.000,00		
e) COMPENSAÇÃO				F. G. T. S.	137.290,30		
Ações Caucionadas	40.000,00			Bens Segurados	3.690.000,00	3.867.290,30	
Depósitos Vinculado F.G.T.S.	137.290,30						
Cont. de Seguros em Vigor	3.690.000,00	3.867.290,30					
Cr\$ 19.864.508,16				Cr\$ 19.864.508,16			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

C R É D I T O		D É B I T O	
Resultado da Venda de Mercadorias		Despesas Administrativas, Despesas c/Pessoal, Despesas Financeiras e Despesas Tributárias	4.068.975,00
Receitas Financeiras, Rendas Patrimoniais e Outros	4.602.739,55	Fundo p/Depreciações	68.205,08
		Fundo de Provisão	102.057,63
Reversão do Fundo de Provisão	110.935,34	Reserva de Manut. de Capital Giro	137.846,00
		Distribuição dos Resultados:	
		Fundo de Reserva Legal	
		5% s/Cr\$ 341.669,18	16.829,56
		Saldo a Disp. A. G.	319.761,62
			336.591,18
Cr\$	4.713.674,89	Cr\$	4.713.674,89

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
Téc. Contabilidade: CRC—PA 1.109
CPF — 007.941.632-20

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Diretor — CPF 000.504.152

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES
Diretor-Presidente — CPF 001.376.932

SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
Diretor — CPF 000.055.182

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado os documentos, Relatório da Diretoria, Demonstrações da Conta de "Lucros e Perdas" e Balanço Geral, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

2a) HÉLIO MOTA DE CASTRO

Belém, 24 de abril de 1976
SERGIO TORRES DO CARMO

ALBERTO SOARES

(Ext. Reg. n. 2748 — Dia — 14.05.76)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL**DE CALCÁRIO S. A.****(PROINCA)**

C.G.C. n. 04.823.688/0001-60

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S. A." — PROINCA para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 21 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, na Rua O de Almeida n. 118, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
 - Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 12 de maio de 1976
Rogélio Fernandez Filho
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. n. 2764—Dias—14, 15 e 18.5.76)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

C.G.C. — 04.908.356/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de maio de 1976, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1976. b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976
 a) Diretoria
 (Ext. Reg. n. 2749—Dias—14, 15 e 18.5.76)

NORGRAF S/A. — Indústria Gráfica

Assembléia Geral Extraordinária
 C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Norgraf S. A. Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 18 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Dire-

toria referentes ao exercício de 1975;

- Aumento do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

a) Aldo Ramos e Silva

Presidente

(T. n. 24976. — Reg. n. 2752 — Dias — 14, 15 e 18.5.76)

PROPIRA S.A.**Agro Pecuária Industrial**

ATA de Assembléia Geral Ordinária de Propira S.A. Agro Pecuária Industrial, realizada a 26 de abril de 1976.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 16 horas, em sua sede social, no Ramal de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de PROPIRA S.A. AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, em Assembléia Geral Ordinária, convocados que foram, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, inseridos nas edições dos dias 15, 20 e 21 de abril corrente. Dando início aos trabalhos assume a presidência dos serviços o Sr. Mário Tocantins Lobato, que convidou para secretária-lo os acionistas Sônia Maria Lobato Belo e Maria Cristina Lobato Castro. Depois de verificada a formação das mesas diretivas dos trabalhos e conferida as presenças de acionistas em número legal, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário para proceder a leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes termos: "Propira S.A. Agro Pecuária Industrial — CGC 04826830/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas de Propira S.A. Agro Pecuária Industrial, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de abril, às 16 horas, em sua sede social, no Ramal de Benfica, Benevides, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Remuneração da Diretoria; c) Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40. Belém, 12 de abril de 1976. Propira S.A. Agro Pecuária Industrial. Mário Tocantins Lo-

bato — Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos o srs. presidente solicita que seja distribuído aos presentes uma cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, bem como fez lembrar aos presentes que referidas peças já haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 20 p. passado. Em seguida o sr. presidente solicita ao sr. secretário para ler as peças que compõe o Balanço, isto feito, é colocada a matéria em discussão, depois de vários apartes e respondidas algumas perguntas, o acionista Cordolino Tocantins Lobato, sugere que o lucro do exercício permaneça em suspenso para ser aproveitado para aumento do capital social da empresa, a matéria é colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Passando para a segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente sugere que sejam fixados os honorários da Diretoria nas seguintes bases: para o diretor-presidente, quarenta (40) salários mínimos regionais mensais; para o diretor-vice-presidente, trinta (30) salários mínimos mensais; para o diretor-superintendente vinte (20) salários mínimos mensais; para o diretor-administrativo, nove (9) salários mínimos mensais; para os vices-diretores, sete (7), quatro (4) e dois (2) salários mínimos regionais respectivamente. Colocada a matéria em debates e como não houvesse manifestação nenhuma, foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o sr. presidente coloca a palavra a disposição dos presentes, toma a palavra o acionista Mário José Ataíde Lobato, que sugere seja feita uma permuta na diretoria, modificação esta referente a passar o Sr. Fernando Oscar Horácio Costa, para Diretor Administrativo e a Sra. Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, passaria para o cargo de vice-diretor, colocada a matéria em discussão e aprovação. foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Passando a terceira parte da ordem do dia, digo do dia, o sr. presidente sugere que sejam reeleitos os srs. membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, colocada a matéria em discussão e aprovação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a recondução dos srs. membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Em seguida o Sr. Presidente solicita que sejam fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, pede a palavra o acionista Mário José Ataíde Lobato, que sugere que os honorários sejam fixados em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) anuais. Colocada a matéria em discussão, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Colocada a disposição da Assembléia Geral, toma a

palavra o Sr. Erico Parente de Araújo, que solicita que seja inserida na presente ata a atual diretoria da sociedade, colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, sendo que a atual diretoria da empresa é constituída dos Srs. MARIO TOCANTINS LOBATO — Presidente; ERICO PARENTE DE ARAÚJO — Vice-Presidente; MARIO JOSÉ ATAÍDE LOBATO — Diretor-Superintendente; FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO — Diretor Administrativo; e como vice-diretor os Srs. CORDOLINO TOCANTINS LOBATO, ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA e HELLIANA ATAÍDE LOBATO. Em seguida como tivesse se esgotado a ordem do dia e nada mais tendo a tratar, foi a presente ata encerrada e lida e depois assinada pelos Srs. Mário Tocantins Lobato, Erico Parente de Araújo, Mário José Ataíde Lobato, Fernando Oscar Horácio Castro, Cordolino Tocantins

Lobato, Custódio Costa Neto, Erico Parente de Araújo Filho, Heliana Ataíde Lobato, Norma Maria Lobato Prado e Maria Cristina Lobato Castro.

Está conforme o original.

Benevides, 26 de abril de 1976.

MARIO TOCANTINS LOBATO

Presidente

A presente Ata está transcrita nas páginas de n.ºs 9 a 12 do livro n.º 1 de Atas de Assembléia Geral Ordinária de Propira S.A. Agro Pecuária Industrial, registrado em 04 de março de 1964 na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

C.R.C. PA. — REG. 1383

C.P.F. 007691342

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de 2 (duas).

Belém, 03 de maio de 1976.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J. U. C. E. P. A. —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 06 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 740/76, a 1a. Via da presente Ata de Propira S.A. Agro Pecuária Industrial.

Belém, 06 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
— Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n.º 2747 — Dia 14.05.76)

(*) POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

KM 2,8 RODOVIA BR-316 — PEDRO TEIXEIRA
CGC — 04.897.146/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de vir à presença de V. Sas. para apresentar-lhes o Balanço Geral das atividades desenvolvidas pela nossa Empresa durante o exercício de 1975. Para sua melhor interpretação comentaremos a seguir os aspectos mais significativos e relevantes que julgamos oportuno evidenciar, ocorridos no período.

O ano de 1975, foi, todo ele, dedicado à implantação de nosso projeto de ampliação, aprovado que foi pela Resolução no. 1910 da SUDAM em 24/5/74, com prazo de 2 anos para sua realização.

1 — EVOLUÇÃO DO CAPITAL — O Capital autorizado em 31/12/74 era de Cr\$ 7.000.000,00 dos quais haviam sido efetivamente integralizados Cr\$ 4.281.414,00.

Ao final de 1975 o capital autorizado havia sido elevado para Cr\$ 25.527.931,00 tendo sido integralizado no exercício Cr\$ 8.572.157,00 o que equivale a um aumento de 100% sobre o ano anterior. Cabe registrar que a SUDAM liberou Cr\$ 5.569.092,00 através do BASA que foram integralizados pelo FINAM constituindo-se a primeira aplicação na Região dos referidos recursos criados pelo Decreto-Lei n.º 1376 de 12/12/1974.

2 — IMOBILIZADO — Foi a seguinte a evolução do imobilizado aplicado no projeto de ampliação, com relação ao projeto inicial, nos seus vários itens.

	Custo Projeto Inicial CR\$	Custo Projeto de Ampliação CR\$	TOTAL CR\$
Imóveis	656.892,27	4.500,00	661.392,27
Instalações	117.007,18	663.723,96	780.731,14
Máquinas	1.509.127,71	5.248.927,29	6.758.055,00
Veículos	78.421,00	153.564,53	231.985,53
Móveis e Utens. ...	121.155,94	94.636,60	215.792,54
Obras em andam.		2.027.531,36	2.027.531,36
	2.482.604,10	8.192.883,74	10.675.487,84

Do exposto, verifica-se que o imobilizado realizado no projeto de ampliação com redação ao projeto inicial, elevou-se em 330%, Já durante o exercício de 1975 foram aplicados Cr\$ 6.587.644,00 no imobilizado em relação ao existente ao fim de 1974 no valor de Cr\$ 4.087.848,00 registrando uma elevação de 161 por cento.

3 — FATURAMENTO — O projeto de ampliação previu a duplicação da área do parque fabril com completo remanejamento do lay-out das máquinas existentes o que ensejou durante o ano sua desmontagem e nova montagem com grande prejuízo para a produção, além das constantes paralisações causadas pela instalação da nova rede de força hidráulica e ar comprimido.

As novas máquinas adquiridas somente tiveram concluídas suas montagens ao final do mês de Dezembro.

A despeito de todos esses percalços ainda assim conseguimos superar o faturamento do ano anterior no valor de Cr\$ 13.973.471,00 elevando-o para Cr\$ 15.965.005,98 em 1975.

Já o faturamento do primeiro trimestre de 1976 alcançou Cr\$ 7.814.999,26 representando em 3 meses, 49% do total faturado nos 12 meses do ano de 1975. Hoje a Empresa está com capacidade instalada para 200 toneladas mensais contra 100 toneladas que produzia antes da implantação do projeto de ampliação.

4 — CONSIDERAÇÕES FINAIS — Com o aumento da produção prevista tornou-se necessário que se executassem ao longo do ano várias medidas de ordem Comercial e Administrativa com o objetivo de adequar a indústria ao aumento da produção e seu consequente escoamento. Houve a necessidade de realizar a formação e treinamento de novas equipes especializadas para operação dos equipamentos adquiridos assim como proceder à nomeação de vendedores nos vários Estados e Territórios da Amazônia Legal e parte do Nordeste. Foi instalada a Filial de Manaus com escritório e depósito para a venda de nossos produtos na área da chamada Amazônia Ocidental.

Todos esses gastos oneraram o custo dos produtos, em um ano em que a produção foi afetada pelas razões expostas no item 3 contribuindo para que o resultado não fosse mais expressivo, fato inteiramente justificável e perfeitamente previsto em nossos planos de expansão. Já este ano de 1976 é de esperar, sem otimismo, um faturamento que deve ultrapassar Cr\$ 36.000.000,00 com uma previsão de resultado final bastante expressivo e compensador.

Essas são, Senhores acionistas as considerações que gostaríamos de trazer ao conhecimento de V. Sas. na convocação de haveremos conduzido a nossa administração visando sempre aos mais altos interesses da Empresa para o que sempre contamos com o apoio do nosso Quadro de Acionistas e a colaboração sempre presente de nossos dedicados servidores.

Eng.º Carlos Acatauassu Nunes
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Eng.º Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
DIRETOR INDUSTRIAL
Eng.º Fernando Acatauassu Nunes
DIRETOR COMERCIAL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL	Cr\$	Cr\$
Caixa	33.716,98	
Bancos	1.375.281,35	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	108,05	1.409.106,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a receber	6.734.673,03	
Duplicatas descontadas	(4.344.035,53)	
Provisão para devedores duvidosos	(114.984,45)	
	2.275.653,05	
Adiantamentos a Fornecedores	299.351,36	
Contas Correntes	241.829,00	
Outras Contas a receber	182.501,15	
Estoque custeado a preço inferior ao de realização:		
Produtos acabados e semi-acabados	938.323,18	
Matéria prima e materiais diversos	4.626.835,26	8.564.493,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Participações e outros valores		585.999,26
IMOBILIZADO		
Custo (NOTA 2)	10.675.487,84	
Correção Monetária	3.570.808,03	
Depreciação acumulada	(1.124.925,61)	
	13.121.370,26	
Importações em andamento ..	946.339,21	
Imobilizações financeiras	17.697,54	
Despesas de implantação:		
Projeto anterior	766.314,22	
Projeto de ampliação	1.247.230,18	16.098.951,41
PENDENTE		
Despesas diferidas e outras contas		270.449,91
		26.928.999,96
Compensação		14.571.241,75
		41.500.241,71

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	Cr\$	Cr\$
Fornecedores	3.878.063,29	
Instituições financeiras	870.000,00	
Impostos, Contribuições e contas a pagar	206.009,51	
Contas Correntes	263.382,56	
Dividendos a pagar	39.428,03	5.256.883,39
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições financeiras		5.857.227,65
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social		
Autorizado — Cr\$ 25.527.931,00 em ações de Cr\$ 1,00 cada		
Subscrito		
Ordinárias	5.000.000,00	
Preferenciais classe "A"	566.379,00	
Preferenciais classe "B"	2.956.364,00	
Preferenciais classe "C"	681.633,00	
Preferenciais classe "D" — FINAM	43.636,00	
Preferenciais classe "E" — FINAM	5.525.456,00	
	14.773.468,00	
A integralizar	(1.919.897,00)	
Integralizado	12.853.571,00	
Reserva de Correção Monetária ..	2.095.736,07	

Reserva legal	117.294,66	
Reserva para aumento de Capital (DL 4074 e DL 756/69)	285.037,96	
Outras reservas	27.116,65	
Lucro à disposição da A.G.O.	436.132,58	15.814.888,92
		26.928.999,96
COMPENSAÇÃO		14.571.241,75
		41.500.241,71

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
VENDAS	15.965.005,98	
CUSTO DAS VENDAS	12.041.035,53	
LUCRO BRUTO		3.923.970,45
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	1.820.885,40	
Administrativas	754.369,23	
Financeiras	758.462,71	3.333.717,34
LUCRO OPERACIONAL		590.253,11
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		80.720,09
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO		670.973,20
MENOS		
Reserva legal	33.548,66	
Reserva — DL 756	201.291,96	234.840,62
Saldo à disposição da Assembléia Geral		436.132,58

Eng.º Carlos Acatauassu Nunes
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF — 000314022

Eng.º Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
DIRETOR INDUSTRIAL
CPF — 000407622

Eng.º Fernando Acatauassu Nunes
DIRETOR COMERCIAL
CPF — 000242282

LOTHAR PAULO EHRHARDT
Contador — CPF — 080284519
CRC—PR. 2611 — CRC—PA. 225 I. S.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determinam a Lei e os Estatutos da Sociedade, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, após terem examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e os Documentos da Empresa, referentes ao Exercício de 1975, encontram tudo na mais perfeita ordem e recomendam sua aprovação à Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 05 de abril de 1976

OSWALDO NASSER TUMA
Conselheiro — CPF n. 000491152

ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Conselheiro — CPF n. 001259202
Contador CRC — PA n. 0314

ANTÔNIO AUGUSTO NOGUEIRA
Suplente — CPF n. 00242602

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 23.252, de 20.04.76.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
(FTERPA)

COMPENSAÇÃO

Contrato de Serviços 135.824,70

Cr\$ 4.318.937,76

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis		
Edifícios	2.018.620,59	
Terrenos	107.000,00	2.125.620,59

Bens Móveis

Móveis e Utensílios	149.146,29	
Máquinas de Escritório	44.855,60	
Equip. e Instalações	250.699,12	
Veículos	76.055,99	
Ferramentas	1.914,00	
Biblioteca	1.523,00	
Tít. de Empresas—TELEPARA	9.815,46	534.009,46

REALIZÁVEL

A Curta Prazo

Locações a Receber	86.596,56	
Tarifas de Utiliz. a Receber ..	18.891,40	
Devedores Diversos	510,00	
Almoxarifado	48.779,23	
Promissórias a Receber	93.600,00	248.377,19

DISPONÍVEL

Caixa	22.943,78	
Bancos	830.775,14	853.718,92

PENDENTES

Obras		
Obras — Interior: Castanhal ..		421.386,90

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL

Patrimônio		
Resultado líquido		4.163.054,17

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Imposto de Renda retido na		
Fonte	1.697,40	
Contribuições INPS a Recolher	8.615,92	
Outros Créditos	9.645,57	
Depósitos para Caução	100,00	20.058,89

COMPENSAÇÃO

Construção da 2a. Pista de		
Rolamento da Estação Rodo-		
viária de Castanhal		135.824,70

Cr\$ 4.318.937,76

Belém, 31 de dezembro de 1975

Eng.º Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro

Diretor-Executivo

CPF n. 000364202

Gilma Mendonça de Vasconcelos

Contador — CRC: PA 3006

CPF n. 032507762

Lucas Oliveira de Almeida

Chefe da Divisão Administrativa

CPF n. 006240712

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO — 1975

RECEITAS DO EXERCÍCIO	Cr\$	Cr\$	DESPESAS DO EXERCÍCIO	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.865.581,61		Despesas de Custeio	2.143.935,17	
Receita Patrimonial	1.095.270,30		Transferências Correntes	301.042,01	2.444.977,18
Receitas Diversas	296.720,78	3.257.572,69	Reserva a ser reaplicada no		
			vindouro exercício nos termos		
			do Art. 1o. do Decreto-Lei n. 52		
			de 20/08/1969		812.595,51
		3.257.572,69			3.257.572,69

Belém, 31 de dezembro de 1975

LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Chefe da Divisão Administrativa

CPF n. 006240712

GILMA NAZARE MENDONÇA VASCONCELOS

Contador — CRC: PA 3006

CPF n. 032507762

Eng.º LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor-Executivo

CPF n. 000634202

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Os infra assinados, Membros da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — (FTERPA), após a verificação dos registros contábeis e documentos dos atos e fatos administrativos relativos ao ano de 1975, manifestam-se favorável à aprovação do Balanço Geral do citado exercício.

Belém, 07 de abril de 1976

Econ. Péricles Martins de Carvalho
Presidente

Bel. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
Membro

Edgard Burlamaqui Simões
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 78 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Aprova o Balanço Geral da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1975.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b", artigo 9o. do Decreto n. 6.894, de 29 de dezembro de 1969 e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da FTERPA;

CONSIDERANDO ainda o parecer do Conselheiro Eng. ELMIR NOBRE SAADY, proferido no processo n. 0005/76-CA, aprovado por unanimidade em sessão de 29 de abril de 1976.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam aprovados as Contas e o Balanço Geral da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, referentes ao exercício financeiro de 1975.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 30 de abril de 1976.

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. n. 2763—Dia—14.05.76)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PROCESSO N. 00759/76

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, O ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA QUE VISA A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), o Ministério da Agricultura, doravante neste instrumento denominado simplesmente MINISTÉRIO, neste ato representado pelo seu Secretário Geral Dr. PAULO AFONSO ROMANO, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Autarquia Fe-

deral, doravante neste instrumento denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. HUGO DE ALMEIDA, nos termos do Art. 13, item VI do Decreto n. 60.079, de 16.01.67, com a nova redação dada pelo Art. 1o. do Decreto 62.235, de 07.02.68, em combinação com o Art. 6.º item VIII do Decreto n. 73.630, de 13.02.74, o Estado do Pará, doravante neste instrumento denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo seu Governador, Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, doravante denominada simplesmente ACAR/PA, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Dr. ANTONIO LUIZ FONSECA, nos termos dos seus Estatutos Sociais, devidamente autorizado pelo Comitê Deliberativo da ACAR/PA, resolveram mediante as cláusulas e condições subsequentes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio entre as mesmas partes celebrado em 04 de agosto de 1975, Convênio este aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM através Resolução n. 2225 e publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1975:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Termo Original, passa a vigorar com a seguinte redação: "A CEPA/PA, como unidade setorial de planejamento funcionará integrada ao Sistema Estadual de Planejamento, coordenado pelo ESTADO, através de sua Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral".

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Cláusula Segunda do Termo Original passa a vigorar com a seguinte redação: "OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS PARTES":

a) DO MINISTÉRIO: 1) Designar para prestar serviços na CEPA/PA, na forma da legislação vigente, pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro, necessário à realização do programa a ser desenvolvido pela CEPA/PA; 2) contribuir com recursos financeiros para a execução do Programa de que trata este Convênio; 3) promover treinamento de pessoal; 4) como órgão setorial do Sistema de Planejamento Federal e segundo a filosofia e diretrizes traçadas pelo Decreto n. 71.353, de 09.11.72, estabelecer articulação sistemática com a SUDAM, objetivando a conciliação de seus programas e o aprimoramento do Sistema; b) DA SUDAM: 1) Definir, conjuntamente com o MINISTÉRIO, as funções prioritárias que a CEPA/PA desempenhará; 2) coordenar e prestar assistência técnica na formulação do Programa Anual de Trabalho da CEPA/PA, bem como acompanhar sua execução; 3) promover treinamento de pessoal; 4) contribuir com recursos financeiros visando a execução do Programa objeto deste Convênio; 5) manter o MINISTÉRIO permanentemente informado, através de relatórios semestrais, e, pelo menos, em reunião anual, do andamento dos trabalhos previstos neste Convênio, que deverão ser analisados e debatidos nessa reunião; 6) compatibilizar, a nível regional, o diagnóstico da agricultura do Estado e elaborar, anualmente, um relatório contendo as opções sobre os objetivos e instrumentos da programação agropecuária que, a curto e longo prazo, resultariam necessários ao desenvolvimento agropecuário regional; 7) estabelecer com o ESTADO, através da SECRETARIA, objetivos e instrumentos da política agropecuária definidos conjuntamente com o MINISTÉRIO para a Região. c) DO ESTADO: 1) Através da SECRETARIA: 1) executar o programa objeto deste Convênio de acordo com o que dispõe as Subcláusulas Primeira, Terceira, e Quinta da Cláusula Primeira deste instrumento; 2) designar para prestar serviços na CEPA/PA, em caráter permanente sob regime de tempo integral, o pessoal técnico e administrativo necessário à realização do programa objeto do pre-

PRAZO: O prazo para conclusão dos

serviços, objeto do contrato, será de 720 dias consecutivos;

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre da Concorrência Pública levada a efeito pela CECOPRA, devidamente aprovada e homologada pelos órgãos competentes.

ATESTO a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 11 de maio de 1976.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Assistente Jurídico da CECOPRA

VISTO:

Eng. Ruy Jorge de Freitas Corrêa
Presidente da CECOPRA

(Ext. Reg. n. 2754 — Dia 14.5.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n. 2068—SEVOP, de 10.05.76, referente a Concorrência n. 03/76, para construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado em Conceição do Araguaia.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo, somente se habilitou à licitação a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda..

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da sessão do dia 30.04.76, foi considerada vencedora a única proposta da firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação.
- 2 — Publique-se.

Em, 10.05.1976.

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO — Secretário de Estado.

(Ext. — Reg. n. 2769 — Dia 14.05.76)

Fundação Educacional do Estado do Pará Coordenadoria dos Serviços Administrativos

EDITAL

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

Pelo presente, levamos ao conhecimento de todos os interessados que fica suspensa a Concorrência Pública para exploração das cantinas das Escolas Es-

taduais de 2º Grau, subordinadas a esta Fundação, até ulterior deliberação.

Belém, 10 de maio de 1976.

(Prof. JOSÉ BONIFÁCIO MONTEIRO — Coordenador dos Serviços Administrativos.

VISTO:

FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO — Superintendente Geral.

(Ext. — Reg. n. 2757 — Dia 14.05.76)

Governo do Estado do Pará TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, representado (a) por RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente, a importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros, provenientes de recursos orçamentários do Estado, para atender despesas de qualquer natureza com assistência às populações ribeirinhas de Oriximiná, atingidas pelos efeitos das enchentes dos rios Amazonas e Trombetas;

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001535 / SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta da dotação orçamentária, segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 419/SF — Cr\$ 80.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Administração Financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; 3274.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades finan-

ceiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 30.09.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 038, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acórdes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinada pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 13 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal de Oriximiná.

Testemunhas:

1a. — Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro.

2a. — Regina das Graças Nunes.

(G. — Reg. n. 1308)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Instrumento particular de contrato de locação para fins não residenciais que entre si fazem, a Secretaria de Estado de Educação e Antônio Cícero de Souza, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade sita à Praça da República n. 1020, neste ato representada pelo Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação, de um lado como Outorgada e Locatária, e de outro, como Outorgante, proprietário e locador, Antônio Cícero de Souza, brasileiro, comerciante, residente à Av. Roberto Camelier n. 52, contratam a locação do imóvel, sito à Passagem Nossa Senhora das Graças n. 8 — Bairro de Cajuados,

de propriedade do Outorgante, sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 1976 e terminando em 31 de dezembro de 1976.

SEGUNDA: O aluguel será de..... Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula segunda supra, serão efetuados em mãos do Outorgante ou de seu Procurador na Divisão de Finanças da Secretaria de Estado de Educação sito à Praça da República n. 1020, Edifício Costa Leite.

Quarta: Fica expressamente vedado a Outorgada transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcial, sem prévio consentimento do Outorgante.

QUINTA: Correrão por conta do Outorgantes, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas

autoridades estaduais e municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pelo Outorgado no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do Outorgante, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SETIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalação da Escola de 1º grau Dr. Aníbal Duarte, da Outorgada, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5o. do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para qualquer das partes que o infringir total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo

montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DECIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DECIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Outorgada.

DECIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Belém, 06 de maio de 1976.

ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA

Outorgante

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Outorgada

Testemunhas:

Reynaldo de Mello dos Santos Couto
Sebastião de Souza Maia

(Ext. — Reg. n. 2734 — Dia 14.05.76)

ERRATA

Na publicação de PRODUTOS VITÓRIA S/A, inserida no "D.O." N. 23.252, de 20 de abril de 1976, saiu com incorreções.

Onde se lê:

— A pág. 16:

C.G.C. (M.F.) — 04.895.652/000-92.

Leia-se o correto:

— A pág. 16:

C.G.C. (M.F.) — 04.895.652/0001-92.

— A pág. 18, 1a. coluna:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS — EXERCÍCIO DE 1975.

12 — PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (3.944.197,31)

Leia-se o correto:

— A pág. 18, 1a. coluna:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS — EXERCÍCIO DE 1975.

12 — PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (3.943.674,31)

Conservando na íntegra os demais dizeres:

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL
CARTÓRIO SARMENTO
1o. OFÍCIO
Resenha do dia 10.05.76

Juízo da 4a. Vara
Inventário de José Pinto Teixeira
Advogado — Natanael Leitão.
DESPACHO — Lavre a sra. Escrivã o Termo da Praça.

Juízo da 4a. Vara
EXECUTIVA
Autor — Banco do Brasil S.A.
Advogado — Jamil Moreno Sales.
Réu — Mário dos Santos Cardoso.
DESPACHO — Cite-se.
Juízo da 9a. Vara
Autos de Desquite Amigável de Solange Maria F. dos Santos e Manoel Raimundo dos Santos.

DESPACHO — Foi sentenciado, homologado por sentença o acordo de fls. ratificado às fls. 28 em consequência decretado o desquite do casal Solange Maria Ferreira dos Santos e Manoel Raimundo dos Santos. P.I.R.
Juízo da 4a. Vara
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor — Fortunato Jaime Athias
Advogado — Paulo Pinho.

Réu — Otávio Dias Melo.

Advogado — Miguel Carneiro.

DESPACHO — Designou o dia 14 de maio em curso, às 10 horas para a vista.

Juízo da 9a. Vara

DECLARATÓRIA

Autora — Cia. Antartica Paulista Brasileira de Bebidas e Conexos.

Advogado — Uaraci Palmeira.

Réus — Ladislau de Almeida Moreira e outros.

Advogado — Edilson Moura Barroso.

DESPACHO — Mandou ouvir a A. sobre a contestação.

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do Dia 10 de maio de 1976 (Segunda-feira)

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Petição de: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães, por seu procurador Pedro Lima, apresentando EMBARGOS, nos autos da ação Executiva que lhe move o Condomínio do Edifício Incenso.

DESPACHO — N.A. Diga o A.

2a. VARA

Petição Inicial: Financeira Brasileira S.A., por seu procurador Edilson Dantas, requerendo ação de busca e apreensão contra Carlos Pacheco.

DESPACHO — A. apreenda-se e Cite-se na forma da lei.

3a. VARA

Petição de: Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário por seu procurador Nelson Maués de Farias, requerendo ação de Imissões de posse contra Edison Cordeiro de Azevedo e outro.

DESPACHO — Citem-se.

Petição Inicial: T. Barreto Indústria e Comércio S.A., por seu procurador Jonil W. Hollanda, requerendo ação de Execução contra J. Gomes.

DESPACHO — Conclusos.

4a. VARA

Petição Inicial: Sérgio Sebold por seu procurador Paulo da Tarso Dias Klautau, requerendo ação de Execução contra Abdias Rodrigues e outros.

DESPACHO — Citem-se.

Petição Inicial: Tropital, Companhia de Crédito Imobiliário, por seu procurador Nelson Maués de Farias, requerendo ação de Imissão de posse contra Raimundo Alves da Silva.

DESPACHO — Citem-se.

5a. VARA

Petição Inicial: Socilar Crédito Imobiliário S.A., por sua procuradora Maria da Glória Maroja requerendo ação de Execução contra Maria Lisboa da Costa.

DESPACHO — Conclusos.

6a. VARA

Petição Inicial: Banco Mercantil do Brasil S.A., por seu procurador requerendo ação de Execução contra João Paulo Vieira da Silva.

DESPACHO — Cite-se.

Petição de: Jardelina Martins Silva, por seu procurador Orlando Fonseca requerendo expedição de Ofício para Delegacia da Receita Federal nos autos do inventário de Raimunda Moraes do Amaral.

DESPACHO — Como requer.

EXECUTIVA

Proc. n. 447/72.

Exequente — Banco do Brasil S.A.

Advogados — Jamil Moreno Sales e Dalton Cordeiro de Lima.

Executado — Comércio Avícola Paranaense Ltda.

Advogado — Carlos Alcantarino.

DESPACHO — Face o pedido de fls. 41, baixem os autos a conta.

DEPÓSITO

Proc. n. 68/76.

Autor — A. L. dos Santos.

Advogado — Antonio Z. Lindoso.

Réu — Hélio Luiz Victorino.

Advogado — Ubirajara Ferreira e Silva.

DESPACHO — Com base no art. 903 do CPC, determino que as partes especifiquem as provas que ainda desejam produzir.

EXECUÇÃO

Proc. n. 64/75.

Exequente — Guaracy Batista da Silveira.

Advogada — Yolanda Monteiro Nunes.

Executada — Dinair Maciel de Sousa.

Advogado — Edvan Capucho Coutinho.

DESPACHO — Renovem-se as diligências para o dia 19 de julho, às 10:00 horas.

Petição Inicial: Banco Itaú S.A., por seu procurador Antonio Fernando Rocha, requerendo ação Sumaríssima contra Herbert Silva Braga.

DESPACHO — CIs.

7a. VARA

Petição Inicial: Joscimar Teixeira por seu procurador Joaquim Lopes de Vasconcelos, requerendo ação de Despejo contra Almeida Cordeiro de Castro.

DESPACHO — CIs.

Petição Inicial: Socilar — Crédito Imobiliário S.A., por seu procurador Milton Nobre, requerendo ação Executiva hipotecária contra Sadir Medeiros Farias e sua mulher.

DESPACHO — Cite-se.

EXECUÇÃO

Proc. n. 593/75.

Exequente — Eni Faciola de Sousa.

Advogada — Solange F. do Couto.

Executado — Luiz Costa.

DESPACHO — Diga a exequente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. n.

Agravante — Dário Cardoso da Silva.

Advogado — Moacyr Gonçalves Pamplona.

Agravada — Miquelina Gonçalves Ferreira.

Advogada — Maria Elisa Salles.

DESPACHO — Contados, preparados, conclusos.

Petição de: Oliver Henry Knolles, por seu procurador Armando de Moura Palha, requerendo abertura de inventário nos autos da ação de desquite litigioso que moveu contra Maria Isabel Pinto Knolles.

DESPACHO — CIs.

8a. VARA

Petição Inicial: Arminio da Silva Cabral, por seu procurador Fernando Alves Braga, requerendo ação Executiva contra Evaristelino da Silva Cordeiro.

DESPACHO — Cite-se.

9a. VARA

Petição de: S.A. Tubos Brasilit, por seu procurador Nathanael Farias Leitão, desistindo da ação Executiva que move contra L. Amorim & Cia.

DESPACHO — CIs.

INVENTÁRIO

Proc. n. 547/71.

Inv. — Roberta Nogueira Leitão dos Santos.

Advogado — Carlos Jares de Sousa.

Inv. — Miguel Simão dos Santos

DESPACHO — Visto, etc. julgo por sentença para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se D.R.F.

Petição Inicial: Banco da Amazônia S.A. (BASA) por seu procurador Alberto Barros Junior, requerendo ação de Protesto contra Juvenal Filho.

DESPACHO — Intime-se.

EXECUÇÃO c/ Rito Sumaríssimo

Proc. n. 190/76.

Exequente — Pedro Costa Farias.

Advogado — Haroldo Fernandes.

Executada — Joana Ferreira.

DESPACHO — Transfiro a audiência para o dia 17 de junho, às 10:50 horas. Cumpra-se o despacho retro.

CARTÓRIO RUY BARATA

4o. OFÍCIO

Resenha do Dia 10 de maio de 1976

Juízo da 1a. Vara — 5a.

EXECUÇÃO

Requerente — TROPICAL.

Advogado — Milton Nobre.

Requerido — Waldemar de Oliveira Dias.

DESPACHO — Publiquem-se os editais de citação com o prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Requerente — Maria Ofélia Veloso Santiago.

Advogado — Rosomiro Arrais.

Requerido — Francisco Nilton Bezerra de Farias.

Advogada — Rosa C. Gioia.

DESPACHO — Que se ordene o presente processo. A defesa do executado é feita através de embargos específicos. Assim a petição de fls. 13, a de fls. 21 e a de fls. 24, deverão constituir autos, apartados e apensos ao principal, com os respectivos documentos por se tratar de matéria de defesa. Após ordenamento, venham-se conclusos. Intime-se.

Juízo da 2a. Vara — 6a.

Requerimento de: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações, nos autos da ação de nunciação de obra nova que lhe move Maria do Carmo Lucena de Barros, impetrar o presente agravo de instrumento para o Colendo Tribunal de Justiça do Estado.

Advogado — Vinicius Heskett.

DESPACHO — A. Forme-se o instrumento.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Requerimento de: Francisco Pereira Toureiro Galego, nos autos de consignação em pagamento que move contra José de Matos Lima, consignar a importância de Cr\$ 150,00 a ser depositada em cartório referente ao mês de abril de 76.

a) — Carlos Balbino Potiguar.

DESPACHO — N.A. Conclusos.

Juízo da 4a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — Importação e Representação Mundial Ltda.

Advogado — Almir de L. Pereira.

Requerido — CONDAL — Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

DESPACHO — D. A. Cite-se.

Requerimento de: Leônia Materiais Fotográficos Ind e Com. na ação executiva proposta por Companhia Real de Investimento — na forma do art. 652 do Código de Processo Civil Brasileiro, nomear bens a penhora.

Advogado — Walter Negrão Guimarães.

DESPACHO — Apresente-se à titular.

Juízo da 5a. Vara — 10a.

Requerimento de: Vição Guajará Ltda., nos autos de ação Ordinária que lhe move Carlos Gomes Melo, recorre da mesma para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Advogado — Manoel Tocantins Lobato.

DESPACHO — Apresente-se ao titular.

Requerimento de: Enéas Pereira de Sousa, nos autos de execução que lhe move Antônio Martins Paradelá Junior, requer se digne receber como depósito para garantia do autor de opor embar-

gos da execução.

Advogado — Rubens Nascimento Mota.

DESPACHO — N. A. Diga o exequente.

Requerimento de: FEMESC Indústria e Comércio Ltda. nos autos de execução que lhe move Mascarenhas & Santiago Ltda., fazer nomeação de bens a penhora.

Advogado — Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

DESPACHO — N.A. Diga o exequente.

Juízo da 6a. Vara — 7a.

Requerimento de: CREDICARD, no processo de Execução que move contra Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, dizendo que o réu ressarcir seu débito principal e demais despesas, solicitando desistência da ação.

Advogado — Humberto H. de Vasconcelos.

DESPACHO — N.A. A conta.

Requerimento de: José Antonio de Jesus Maués, nos autos de execução que promove contra José Miranda Meireles, apresentar a Conta Comprobatória da dívida objeto do processo.

Advogado — Francisco Gomes da Costa.

DESPACHO — N.A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente — Valdete Leonardo da Costa.

Advogado — Alberto Lisboa Cohen.

Requerido — Lázaro da Conceição Santos.

Sentença — Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas, honorários de advogados a base de 20% sobre o valor da causa. Pub. Reg. Intime-se.

Juízo da 8a. Vara

Requerimento de: Marcellio Silva, nos autos de Desquite litigioso que move contra Maria Noêmia de Almeida e Silva, apresentar Réplica à contestação produzida pela R.

Advogado — Ubirajara Ferreira.

DESPACHO — N.A. Conclusos.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Requerimento de: Banco do Brasil S.A., nos autos de Restituição que propõe contra PESCOMAR - Cia. Nacional de Pesca (Falência) Subrogar nos seus direitos e créditos acima especificados Labrador S.A. Comércio, Indústria, Administração e Participações, possa habilitar os seus créditos no processo falimentar de PESCOMAR.

Advogado — Jamil Moreno Sales.

DESPACHO — N.A. Conclusos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Companhia Bandeirantes.

Advogado — Benedito Antonio Sou-

sa.

Requerido — Mauricio Martins da Silva.

DESPACHO — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente — Benedito Alves da Costa.

Advogado — Wilson Araújo de Sousa.

Requerido — Ricardo Fernandes Filho.

DESPACHO — Indefiro o pedido retro. A conta arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A.

DESPEJO

Requerente — Maria Barbosa de Miranda Barbosa.

Advogado — Leonardo Lobato.

Requerido — Estelita Calderaro Neves.

Advogado — Roberto Tadeu Araújo.

DESPACHO — Diga a autora.

NOTIFICAÇÃO

Requerente — Texaco Brasil S.A.

Advogado — Oswaldo Trindade.

Requerido — Posto Rezende Ltda.

DESPACHO — A conta.

EXECUÇÃO

Requerente — João Bernardes da Fonseca.

Advogado — José Maria Consolação.

Requeridos — Ofir Araújo Alfaia e outros.

DESPACHO — D.A. Citem-se.

Juízo da 4a. Vara

EXECUTIVA E EMBARGOS

Requerente — Banco da Amazônia S.A.

Advogado — Benedito C. de Sousa.

Requerido — Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Advogado — Raimundo Costa.

DESPACHO — Recebo os embargos, vista ao embargado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente — Josué Evangelista de Albuquerque.

Advogado — Izaltino Gonçalves.

Requerido — Jonathas Cavalcante.

Advogado — José Araújo Figueiredo.

DESPACHO — Diga o patrão do réu.

Juízo da 4a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — SOCILAR S.A.

Advogado — Milton Nobre.

Requerido — José Guilherme Cascaes.

DESPACHO — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL

Requerente — CIDAPAR.

Requerido — Pitoró Ltda.

DESPACHO — Cite-se a requerida

EXECUÇÃO

Requerente — S.A. Philips do Brasil.

Advogado — Otávio Augusto de Bastos Meira.

Requerido — Paysandu Sport Club.

Advogado —

DESPACHO — Designe o sr. escrivão dia e hora para a praça e leilão, observadas as formalidades legais.

Juiz da 5a. Vara

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente — Maria Nonato de Andrade e Silva.

Advogado — Enivaldo G. Ferreira.

Requerido — Esmeraldina Gonçalves.

Advogado — Alberto Valente do Couto.

Sentença — Julgo improcedente a ação e condeno a A. no pagamento das custas processuais e dos honorários do patrono da R. que arbitro em vinte por cento sobre o valor da ação. P.R. e intime-se.

Juiz da 8a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — Banco Mercantil do Brasil.

Advogado — Carlos Zoghbi.

Requerido — Newton Amodeo Barreira e outro.

DESPACHO — A. Cite-se.

Juiz da 9a. Vara — 10a.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — VIVENDA.

Advogado — Laudomício Ferreira.

Requerido — Laura Maria Pontes Guimarães.

DESPACHO — Ao cartório para certificar se a ré resgatou ou consignou o valor do débito.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escritor: ANA LOBATO

Resenha do Dia 10 de maio de 1976 — Segunda-feira

3a. VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Proc. n. 169/76.

Requerente — EMBRATEL S.A.

Advogado — Giovanni Nunes de Melo.

Requeridos — Alzira Reinaldo Nascimento Simor e seu marido.

Advogado — Raimundo Costa

DESPACHO — Diga a Autora.

APELAÇÃO

Proc. n. 5097/71.

Requerente — S. B. Pereira.

Advogado — Waldemar Vianna.

Requerido — I. B. Sabbá & Cia. Ltda.

Advogado — Antonio Lindoso.

DESPACHO — A conta.

5a. VARA

INVENTÁRIO

Proc. n. 231/76.

Requerente — Maricilene das Graças Falcão.

Advogado — Benedito Alvarenga.

Requerida — Hilda da Silva Pires Falcão.

DESPACHO — Cite-se o requerido para assumir o encargo da inventariância e fazer as primeiras declarações.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 10.05.76

1a. VARA

DESPEJO

Autor — Gumerindo José da Fonseca.

Advogado — Raimundo Noleto.

Réu — José Juarez Gama de Moraes.

DESPACHO — A conta. Em 10.05.76.

a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 1a. Vara.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Advogado — Laudomício Ferreira.

Requerido — Albery D'albuquerque.

DESPACHO — Cite-se. Em 10.05.76.

a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 1a. Vara.

IMISSÃO DE POSSE

Autor — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Advogado — Laudomício Ferreira.

Requerido — Luiz Romano do Nascimento.

DESPACHO — Cite-se na forma requerida, observadas as formalidades legais. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 1a. Vara.

ORDINARIA

Requerente — Alcindo Machado Lisboa.

Advogado — Henrique Filho.

Requerida — Espólio de Francisco Frutuoso de Oliveira.

DESPACHO — Não havendo inventário, não há inventariante. Diga o requerente se quer fazer citar a viúva e os herdeiros. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 1a. Vara.

BUSCA E APREENSÃO

2a. VARA

Requerente — Financeira Lar Brasileiro S.A.

Advogado — Edilson Dantas.

Requerido — Antonio Cavalcante Barbosa.

DESPACHO — A conta. Em 10.05.76.

a) Clímenie Pontes, resp. pela 2a. Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Francred S.A.

Advogado — Miraci Cruz.

Requerido — Antonio Fernando Dias Garcez.

DESPACHO — A conta. Em 10.05.76.

a) Clímenie Pontes, resp. pela 2a. Vara.

5a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Cia. Itaú de Investimento.

Advogado — Fernando Rocha.

Requerido — Raimundo Benassuly Maués.

DESPACHO — N.A. Diga a parte autora. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Autora — Fininvest S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Advogado — Carlos Ferro.

Réu — Paulo Germano Luna de Oliveira.

DESPACHO — Apreenda-se, deposte-se e cite. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira.

FALÊNCIA

Requerente — Indústria Paraense de Vassouras Ltda.

Advogada — Wanda Luczynski.

Requerido — F. M. Gomes & Cia. Ltda.

DESPACHO — A conta. Em 10.05.76.

a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora — Lília Santos Franco.

Advogado — Raimundo Noleto.

Réus — Iracy Pimenta Rodrigues e Benedita de Barra Teixeira.

DESPACHO — Publiquem-se os editais de praça, observadas as formalidades legais. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora — SOCLAR — Crédito Imobiliário S.A.

Advogado — Milton Nobre.

Réus — Francisco Lima Silva e sua mulher.

DESPACHO — Cite-se. Em 10.05.76. a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente — Governo do Estado do Pará.

Advogado — Artemis Leite e Silva.

Requerido — Hernani da Costa Conceição.

Advogado — Miguel Brasil.

DESPACHO — Diga o autor sobre a contestação de fls. 57. Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir. Em 06.05.76. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

DESCISÃO DE CONTRATO

Autores — Joaquim Martins Pina e Fernando Martins Brandão.

Advogado — Pedro Moura Palha.

Réus — Joaquim Longuinhos Fonseca e Helena Rocha Fonseca.

Advogado — Augusto Roberto K. de Araújo.

DESPACHO — A conta. Em 06.05.76.

a) Italzira B. Rodrigues.

9a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Petróleo Sabbá S.A.

Advogado — Antonio Lindoso.

Réu — Lopes & Cia. Ltda.

DESPACHO — Cite-se por precatória. Em 06.05.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

ORDINÁRIA

Autor — Concreto Industrial do Pará Ltda.

Advogado — Mário Chermont.

Réu — Mosqueiro Empreendimento Turismo S.A. (META).

Advogado — Joaquim Gomes de Sousa.

Litiscorrentes — N. Peixoto & Cia. Ltda.

Advogado — Pedro Lima e

C. R. Almeida S.A.

Advogado — Luiz Alberto Machado.

DESPACHO — Os interessados, para se manifestarem sobre o petitório de fls. 64. Em 06.05.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

EXECUÇÃO

Autor — Petróleo Sabbá S.A.

Advogado — Antonio Lindoso.

Réus — Lopes & Cia. Ltda.

DESPACHO — Citem-se por precatória. Em 10.05.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RENOVATÓRIA

Requerente — Maria do Céu Simoes

Advogado — Adilson Verçosa.

Requerido — Carlos Zoghbi.

Advogado — Pedro Lima.

DESPACHO — No requerimento da Autora agravando de instrumento. N.A. Conclusos. Em 10.05.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 10 de maio de 1976

Ação: Execução — 3a. Vara — n. 329/74.

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réus: Cerâmica Nova Ltda.; Mario Mair Bermeguy e esposa; Julio Cesar Arraes Bendahan e esposa (Adv. Dr.).

Despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a praça e leilão.

Ação: Execução — 3a. Vara — n. 161/76.

Autora: Costa Brito & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Alberto Fares Akel).

Réu: Dionisio Carvalho (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Consignação em pagamento (3a. Vara — n. 238/75).

Autora: Paracelsus Industrial Ltda. (Adv. Dra. Suzana Cristina).

Ré: Indústrias Minerva S/A (Adv. Dr. Rômulo Ruiz).

Despacho: Intime-se o perito.

Ação: Renovatória — 3a. Vara — n. 493/75.

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Cécil Meira).

Ré: Nelia do Amaral Chaves e Maria Emilia Cardoso do Amaral Sobral (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, em parte, para decretar a renovação do contrato de locação, mediante as cláusulas existentes no contrato renovando, alterando o preço do aluguel mensal para Cr\$ 12.000,00 a partir do término do contrato renovando a vigir em 28 de março de 1976. Transita da em julgado esta sentença, expeça-se mandado contra o oficial de registro de títulos e documentos e oficial do registro de imóveis, "ex-vi" dos arts. 355 e 356 do CPC antigo. Custas rateadas entre os litigantes e que cada um assumam a responsabilidade dos respectivos honorários advocatícios de seus patronos. P. I. R.

Ação: Declaratória — 6a. Vara — n. 224/75.

Autora: Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max de Oliveira).

Ré: Agapê S/A Indústria e Alimentação (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de julho às 10 horas.

Ação: Busca e Apreensão — 6a. Vara — n. 070/76.

Autora: Francred S/A (Adv. Dr. Miraci Cesar da Cruz).

Ré: Maria de Lourdes Dantas de Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença — Julgando procedente ação, e em consequência consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão. Condenou a ré ao pagamento de custas e honorários fixados em 10% sobre o valor da causa.

Ação: Execução — 6a. Vara — n. 214/76.

Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: Ariolino Neres Souza (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: Sumaríssima — 6a. Vara — n. 218/76.

Autor: Childerico José Fernandes (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: Fernando Rodrigues da Fonseca (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 20 de julho às 10 horas, onde o mesmo deverá apresentar defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

Ação: Execução — 7a. Vara — n. 213/76.

Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré: Maria de Nazaré Netto Gentil (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: Imissão de Posse — 7a. Vara — n. 585/75.

Autora: VIVENDA — Associação de Poupanga e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu João Jorge Costa (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, e consequentemente determinando que se expeça o competente mandado de imissão de posse com as cautelas legais. Condenou a ré ao pagamento de custas.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 10.05.76

1a. VARA:

Proc. n. 893/76 — Execução.

Aut.: TRADEBRÁS — Com. Imp. e Exp.

Adv. Jenil Holanda.

Ré: Estância 20 de Janeiro.

Desp.: Com as cópias da inicial, conclusos. Em 10.05.76. (a) Orlando Vieira.

1a. VARA:

Proc. n. 724/76 — Carta Precatória.

Aut.: União Financeira S/A.

Adv. — Paulo Chermont.

Réu: Dalmar Geraldo Lacerda.

Desp.: Devolva-se ao Juízo deprecante. Em 10.05.76. (a) Orlando Vieira.

1a. VARA:

Proc. n. 895/76 — Imissão de Posse.

Aut.: Tropical Cia. de Crédito.

Adv. — Nelson Maués.

Réu: Domingos Cardoso dos Anjos.

Desp.: Cite-se. Em 10.05.76. (a) Orlando Vieira.

2a. VARA:

Proc. n. 894/76 — Execução.

Aut.: TRADEBRÁS — Com. Imp. e Exp.

Adv. — Dr. Jomil Holanda.

Réu: Raimundo Alves de Araujo.

Desp.: Cite-se. Em 10.05.76. (a) Climenie Pontes.

5a. VARA:

Proc. n. 888/76 — Despejo.

Aut.: Maria Elvira Cerqueira da Costa.

Adv. — Moura Palha.

Réu: Raimundo Abdon da Silva.

Desp.: Cite-se. Em 10.05.76. (a) Orlando Vieira.

5a. VARA:

Proc. n. — Imissão de Posse.

Aut.: TROPICAL — Cia. de Crédito.

Adv. — Nelson Maués.

Réu: René de Oliveira Lima.

Desp.: Expeça-se mandado de imissão de posse. Em 10.05.76. (a) Orlando Vieira.

5a. VARA:

Proc. n. 889/76 — Execução.

Aut.: José Aristides Rodrigues.
Adv. — Hélio Moraes.
Ré: Maria Joana M. Ferraz.
Desp.: Cite-se. Em 10.05.76. (a) Cr-
lando Vieira.

5a. VARA:
Proc. n. 829/76 — Despejo.
Aut.: Loja Visão.
Adv. — Ary J. Branco.
Réu: José de O. Alcantara.
Desp.: A conta. Em 10.05.76. (a)
Orlando- Vieira.

9a. VARA:
Proc. n. 887/76 — Busca e Apre-
ensão.

Aut.: S. D. D. A.
Adva. Joselisa Kauffman.
Réu: Rádio Clube de Santarém.
Desp.: Cts. para o juízo.

8a. VARA:
Proc. n. 886/76 — Execução.
Aut.: Imp. e Repres. Mundial.
Adv. — Eduardo F. Pinto.
Réu: Waldemiro de Freitas Filho.
Desp.: Cite-se. Em 10.05.76. (a)
Clímenie Pontes.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Resenha do dia 10.05.76
Juízo de Direito da 7a. Vara
Homologação de Acordo: Rte. Neli
Piedade dos Santos (Dr. Ophir Caval-
cante).

Albertino Barbosa da Costa.
Homologo por sentença o acordo de
fls. 5 entre as partes, para que produza
os seus devidos e legais efeitos.

Alimentos: A: Maria José Andrade
Batista (Dr. Ophir Cavalcante).

R: Lafaiete de Souza Batista.
Despacho: Concedo à Suplicante o
benefício da Justiça Gratuita. Arbitro
provisoriamente a pensão alimentícia
em dois salários mínimos vigentes na
Região. Oficie-se na forma da lei e do
pedido. Para audiência de conciliação
designo o dia 7 de julho às 11,30 hs.
Cite-se.

Homologação: R. Ivan Castro Araújo
(Dr. Pedro Lima).

Zenaide Barbosa Fonseca.
Despacho: Homologo por sentença
o acordo firmado entre as partes, para
que produza os seus devidos e legais
efeitos.

Homologação de Acordo: R. Antonio
Coubert de Freitas (Dr. Ernesto Pinho).
Deuza Maria Matos de Freitas.

Despacho: Homologo por sentença
o acordo de fls. 5 entre as partes, para
que produza os seus devidos e legais
efeitos.

Homologação de Acordo: R: José
Maria Barbosa Lima (Dr. João Marques)
R: Maria da Providência B. de Lima.

Despacho: Homologo por sentença o
acordo de fls. 5 entre as partes, para
que produza os seus devidos e legais
efeitos.

I Paternidade: A: José Augusto
Rodrigues Paes (Dr. Edgard Contente).

R: Herdeiros de Manoel Cosme dos
Santos.

Despacho: Declaro saneado o pro-
cesso. Designo o dia 15 de julho às 10
h. para audiência de instrução e julga-
mento, onde serão produzidas as pro-
vas requeridas às fls. 1 e verso dos
autos.

Juízo de Direito da 8a. Vara
A menor A: Eliane Rovardo Oliveira
(Dr. Pedro Lima).

R: Caetano Tavares (Dr. João Al-
berto Paiva).

Despacho: Cite-se.
Alimento: A: Cleonildes Celeste Ri-
beiro de Souza (Dra. Marlene Freitas).

Dirceu Silva Anunciação da Cruz.
Despacho: Fale a autora sobre a
contestação.

Homologação de Acordo: R. José
Ribamar Martins Pinheiro (Dr. João
Marques).

Maria Auta Bittencourt Barbosa.
Despacho: Homologo por sentença o
acordo de fls. 4 para que produza os
seus efeitos de direito.

Alimentos: A: Iolanda Costa Santos
Alho (Dr. William Cavalcante).

R: Jurandir dos Santos Alho.

Despacho: Fixo os alimentos em
40% dos rendimentos do R. a partir
do mês corrente. Para instrução e jul-
gamento, designo o dia 05 de agosto às
10,50 hs. Cite-se o requerido. Oficie-se
a fonte pagadora R.

Restauração de Autos: R. Francisco
Durão Soares (Dr. Artemis Leite).

R: Fernanda Marques Soares.

Despacho: Fale o Autor sobre a in-
formação supra.

Juízo de Direito da 9a. Vara
I. Paternidade: A: Alexandre José
Pereira da Silva (Dr. Pedro Lima).

José Olinto Contente Filho.

Despacho: Diga o autor sobre a con-
testação.

Homologação de Acordo: R: José
Maria Machado (Dr. João Marques).

Ester Alves da Costa.

Despacho: Cumpra-se o que estabe-
lece o art. 733 do C.P.C.

Homologação de Acordo: R. Maria
Raimunda Gomes da Rocha (Dr. João
Marques).

Lício Gomes da Silva.

Despacho: Homologo por sentença,
para que produza os efeitos de direito
o acordo de fls.

Juízo de Direito da 10a. Vara
R: Posse: A. Clotilde Almeida San-

tos (Dr. Artemis Leite da Silva).

Grêmio Recreativo Sacramento (Dr.
Cleber Velasco).

Despacho: Remarco para o dia 31
de maio às 10,30 hs. a audiência. Int.
Segunda Pretoria do Cível e Co-
mércio.

R. Posse A: Santana Vieira Gomes
(Dra. Marlene Freitas).

R: Darcy Alves do Nascimento.

Despacho: Para justificação dos
fatos alegados, designo o dia 19 do mês
vindouro às 10,30 hs. cientes as partes.

Indenização: A: Maria de Nazaré
Andrade (Dr. Edgard Contente).

R: Luiz Gomes de Abreu.

Despacho: Renovem-se as diligen-
cias para o dia 25 do mês vindouro, às
10,30 hs., digo do mês do maio

Indenização: A: João Correa de
Souza e outros (Dr. Artemis Leite da
Silva).

R: Sindicato dos Estivadores do
Pará.

Despacho: Juro suspeição por ques-
tões de foro íntimo, devendo os presen-
tes autos serem encaminhados à nova
distribuição.

(Ext. — Reg. n. 2692)

CARTÓRIO SARMENTO

1o. Ofício

Resenha do dia 11.05.76

Juízo da 4a. Vara

Execução

A: Eurivaldo Sampaio de Almeida

— Adv. Abel Guimarães.

R: Claudio José da Costa e s/mulher

— Adv. João F. de Pasquale.

Despacho: A conta. Designado o dia
17 do mês corrente, maio, às 10 horas,
para o pagamento, e arbitrados 10% de
honorários do advogado da autora sobre
o valor da causa. I.

Execução

A: A. Pinto Guimarães & Cia. —

Adv. Orlando Fonseca.

R: Barros Conde & Cia.

Despacho: A conta.

Cobrança

A: Sardin — Serviço de Segurança
Diurna e Noturna Ltda. — Adv. Haroldo
Fernandes.

R: Momento'S Motel.

Despacho: Cite-se, designando o dia
08 de junho para a audiência.

Juízo da 3a. Vara

Executiva

A: Banco da Amazônia S/A — Adv.
Carlos Luzio Afonso.

R: Amazônia Com. e Ind. Ltda. e
outro.

Despacho: Mandou renovar as dili-
gências para o dia 07 de junho, às 10
horas.

**EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO
DE 1976 — TERÇA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL
E COMÉRCIO**

Expediente recebido dos juizes

1a. VARA

Proc. n. 217/76 — Execução.

Exeq. Cia. Real de Investimento — Créd. e Fin. Inv.

Adv. Egydio Machado Salles.

Exec. Nely de Lima Serruya e outros.

Desp. Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos emitidos por procuração.

Petição Inicial: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu procurador Antonio Fernando Rocha, requerendo ação de busca e apreensão contra Carmona Ltda.

Desp. Cls.

2a. VARA

Petição Inicial: Centro Comercial Beira Mar Ltda., por seu procurador Benedito Antonio de Oliveira Souza, requerendo ação de Execução contra Osvaldina Santos Pereira.

Desp. Cite-se.

3a. VARA

Proc. s/n — Embargos de 3o. Senhor e Possuidor.

Emb. Alzira da Costa Rodrigues.

Adv. Paulo Rubio de Souza Meira.

Emb. Alexandre Marcio dos Santos Mota.

Desp. Citem-se os embargados.

4a. VARA

Proc. n. 290/74 — Execução.

Exeq. Manoel Ferreira Mendes.

Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Exec. Manoel do Carmo Marques Almeida.

Desp.: Expeça-se novo mandado.

5a. VARA

Petição de: Escritório Valente do Couto — Advocacia & Imóveis S/C Ltda., por seu procurador Sergio Frazão do Couto, procedendo consignação, pleiteada nos autos da ação Ordinária que move contra Antonio Pinto Soares.

Desp. Sim, recolhendo ao B. do Estado, Ag. do T. J. E.

Petição do Banco do Estado de São Paulo, S/A, por sua procuradora Yolanda Monteiro, requerendo desentranhamento de petição nos autos da ação de Execução que move contra Izaura da Silva Sauma e outra.

Desp. Cls.

Proc. n. 350/75 — Executiva Hipotecária.

Exeq. SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

Adv. Milton Nobre.

Exec. Miriam Ribeiro Borges e outro.

Desp. Expeça-se mandado de desocupação. 2. Publique-se os editais de praça, observadas as disposições legais quanto ao prazo e forma. 3 — Intime-se o executado.

6a. VARA

Petição de Manoel dos Santos Assunção, por seu procurador Leonidas de Carvalho Verdelho, desistindo da ação de Imissão de Posse que move contra Nubia Toscano de Vasconcelos.

Desp. A conta.

7a. VARA

Petição de João Panicia Neto, por seu procurador Luiz da Cruz Loureiro, desistindo da ação Executiva que move contra Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A.

Desp. — A Conta.

8a. VARA

Petição de: Maria Ruth Brito Barros e outros, por sua procuradora Maria da Graça Palha de Souza, requerendo reconsideração de despacho nos autos da ação de Manutenção de Posse que move contra Hilário da Silva Gonçalves.

Desp. — Cls.

9a. VARA

Proc. n. 107/75

EXECUÇÃO

Exeq. — José Martins Reis.

Adv. — Carledes Elias do Carmo.

Exec. — Pedro Mendonça Rodrigues.

Adv. —

Exec. — José R. dos Santos.

Adv. —

Exec. — Antonio Andrade Frohoff.

Adv. —

Exec. — Jamil Tuma.

Adv. — Egydio Machado Salles.

Desp. — A parte contrária, para se manifestar, sobre o pedido do benefício da Justiça gratuita.

Proc. n. 121/76

DESPEJO

Aut. — Ascendino Coelho Dias.

Adv. — Enivaldo G. Ferreira.

Réu — Ângela Maria Rodrigues Araujo.

Adv. — Antonio Villar Pantoja.

Desp. — Decretou o despejo da ré e condenou ao pagamento das despesas e custas processuais.

Proc. n. 121/76

IMPUGNAÇÃO (VALOR DA CAUSA)

Imp. — Ângela Maria Rodrigues Araujo.

Adv. — Antonio Villar Pantoja.

Imp. — Ascendino Coelho Dias.

Adv. — Enivaldo G. Ferreira.

Desp. — Visto, etc., Ângela Maria Rodrigues Araujo com base no art. 261 impugnou o valor da causa dada a ação de despejo por falta de pagamento proposta por Ascendino Coelho Dias. Alega a requerente que o valor da causa e

a soma do principal e dos juros vencidos até a propositura da ação. Ouvido o autor, este se manifestou alegando que o valor do pedido tem base no art. 259 item V do C. P. de que a ação de despejo não é para cobrança de aluguéis, mas para incidir o contrato, a presente impugnação é somente protelatória, sem nenhum apoio legal. Acontece que a cláusula n. 10 prevê a multa contratual, esta prevalecerá para pagamento de custas e honorários do advogado do A. Tem razão o autor, o seu valor é o do contrato como dispõe o art. 261 item V do C.P.C. isto é — Cr\$ 18.600,00. P.I.

**RESENHA DO CARTÓRIO PEPÊS DO
3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém-Pará, 11 de maio de 1976**

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

2a. Vara n. 479/75

Requerente — Alfredo Carmona.

Adv. — Dra. Elba Coutinho Cruz.

Requerido — Imobiliária e Construtora Americana S/A.

Adv. — Dr. A. Klautau de Araujo.

Despacho — Intimem-se os requeridos para no prazo de três (3) dias fazer apresentação dos bens penhorados.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

8a. Vara n. 161/76

Autora — Tropical Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. — Dr. Nelson Maués de Farias.

Réu — Raimunda da Costa Leite.

Despacho — A conta.

AÇÃO COMINATÓRIA

5a. VARA n. 641/73

Autora — Motodisel Ltda.

Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Réu — Antonio Costa da Silva.

Adv. — Dr. João Diogo de Sales.

Despacho — A Conta.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

8a. Vara n. 518/75

Autora — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira.

Réu — Guilherme Lazaro Martins.

Despacho — A Conta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

10a. Vara n. S/N/76

Autor — Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA.

Adv. — Dr. Antonio Z. Lindoso.

Réu — Selton Hotéis S/A.

Adv. — Dr. Ademar Kato.

Despacho — A parte contrária para se manifestar.

AÇÃO ORDINÁRIA

10a. Vara n. 411/76

Autor — Selton Hotéis S/A.

Adv. — Dr. Ademar Kato.

Réu — Construtora Paraense Ltda.

Adv. — Dr. Antonio Z. Lindoso.

Despacho — Remarco para o dia 26 de maio, às 16:00 horas. Intimados. 07.05.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício
Resenha do dia 11 de maio de 1976

Juízo da 3a. Vara-4a.

EXECUÇÃO

Requerente — Cia. Real de Investimento — Adv. Egidio M. Sales.

Requerido — Leonia Materiais Fotográficos Ind. Com. — Adv. Walter O. Negrão.

Despacho — Diga o A.

EXECUÇÃO

Requerente — Avalino Esteves — Adv. Rosa Cristina Gioia.

Requerido — Mauricio Marcos da Silva — Adv. Alberto Fares Akel.

Despacho — Informe a sra. escritã quais as diligências tomadas para cumprir o despacho de fls. 20.

Juízo da 4a. Vara

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente — Josué Evangelista de Albuquerque — Adv. Izaltino Gonçalves.

Requerido — Jonatas Cavalcante — Adv. Jose Araujo Figueiredo.

Despacho — Diga o patrono do réu.

Juízo da 6a. Vara-7a.

Requerimento de Jorge N. Sadeck & Cia., nos autos de execução que lhe move L. S. Moraes — Fábrica São Luiz, requerendo seja intimado o exequente e dar prosseguimento ao processo, sob as penas de extinção do mesmo. — Adv. Roberto Ruy da Silva.

Despacho — N.A. Cls.

Juízo da 8a. Vara

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Francred S/A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Requerido — Sebastião Couto Rocha.

Requerimento do réu, pedindo seja baixado os autos a contadora, e os honorários do advogado, seja reduzido p/ 10%, seja também recolhido o mandado de busca e apreensão pelo oficial de Justiça. — Adv. Francisco Gomes da Costa.

Despacho — N.A. conclusos.

Juízo da 9a. Vara-10a.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente — Arlindo Rodrigues de Lima. — Adv. Maria de F. Carvalho.

Requerido — Claudionor Gomes de Azevedo e outro. — Adv. Vinicius Hesketh.

Despacho — Determino o desentranhamento das fls. 15 a 18 e sejam anexados ao processo de execução e após voltem-se conclusos.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Luiz Romano do Nascimento, nos autos de ação de Despejo que lhe move David Martins de Carvalho e Silva, requerer a purgação da Mora. — Adv. José Livio Barbalho.

Despacho — N.A. Concls.

Juízo da 1a. Vara-5a.

ORDINÁRIA

Requerente — Petróleo Sabbá S/A. — Adv. Antonio Zacarias Lindoso.

Requerido — Lopes e Cia. Ltda.

Despacho — Cite-se através de Carta precatória.

Juízo da 9a. Vara-10a.

Requerimento de Angélica Ferreira da Silva Fernandes, nos autos de ação ordinária que move contra Aliança de Goiás Companhia de Seguros, fazendo anexar autenticada e registro de óbito. — Adv. Carlos Chaves.

Despacho — Junte-se aos autos e diga a parte contrária.

DESPEJO

Requerente — Seguradora Industrial e Mercantil S/A. — Adv. Brivaldo Pinto.

Requerido — Banco Lar Brasileiro S/A.

Despacho — A. Cite-se.

Juízo da 10a. Vara

COBRANÇA

Requerente — Cir. Com. Ind. Ltda. — Adv. João Zoghbi.

Requerido — João Napoluceno Brandão. — Adv.

Despacho — Remarco para o dia às horas.

EXECUÇÃO

Requerente — Ruy Godomar Roca Martins — Adv. Marcos Hohma.

Requerido — José Ribeiro da Silva.

Despacho — A. Cite-se.

Requerimento de Maria de Fátima Cardoso de Oliveira, nos autos da ação de Despejo que move contra Emília Celeste da Silva, solicitando seja marcada nova data p/audiência. — Adv. Edison Almeida.

Despacho — N.A. Cls.

Requerimento de Execução, exequente Alexandre Pinto Ferreira e Excutado Germano Arnaud Figueiredo, requerendo seja feita nova avaliação. — Adv. Francisco Nunes Salgado.

Despacho — N.A. conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Resenha do dia 11 de maio de 1976

3a. Vara

Proc. n. 2103 — Execução

A. — Espesia Martins Dourado.

Adv. — Dr. Manoel T. Lobato.

R. — Maria Helena Bentes.

Despacho — A conta.

Proc. n. 1.743 — Execução

A. — Antonio F. Coelho.

Adv. — Dra. Ana Crispino.

R. — Gráfica Falângola Ltda.

Despacho — Julgo válida a penhora de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Em Avaliação.

Proc. n. 1.277 — Inventário

Inventariante — Amado Admar de Brito Mota.

Adv. — Dr. Ubirajara Ferreira da Silva.

Inventariado — Adelina Dolores Magno de Brito Mota.

Despacho — Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados.

4a. Vara

Proc. n. 428 — Execução

A. — Editora de Guias LTB.

Adv. — Dr. Odacil Cattete.

R. — FEMESC — Feira de Material Escolar S/A.

Adv. — Dr. Fernando de Castro Jr.

Despacho — Diga o embargante.

Proc. n. 1.571 — Declaratória de Usucapião.

A. — David Martins de Carvalho e Silva e sua mulher.

Adv. — Arthur Alves Ramos.

Interessado — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM.

Adv. — Dra. Maria de Nazareth Dutra Mendes.

Despacho — Diga a parte contrária CODEM sobre os documentos apresentados.

10a. Vara

Proc. n. 1.769 — Despejo

A. — Manoel de Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

Adv. — Dr. Djalma Chaves.

R. — Carlos Roberto Loureiro Guimarães.

Despacho (Final da Sentença) — Pelo exposto julgo Procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Carlos Roberto Loureiro Guimarães, da casa que ocupa à Trav. 9 de Janeiro n. 2.222, de propriedade do A. fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado do A., que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R. Int.

10a. Vara

Proc. n. 1.685 — Falência

A. — AD — Indústria Eletrônica Ltda.

Adv. — Dr. Carlos Noura.

R. — Abastecedora Amazônia Rep. Com. Ind. Ltda.

Despacho — Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 12.

Raimundo Trindade Filho — Escrivão.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO Resenha do dia 11 de maio de 1976

3a. Vara

ORDINÁRIA

Autora — Copala — Ind. Reunidas S.A. — (Adv. Deusdedit Brasil).

Requerido — Ceará Comercial Ltda.

Despacho — Cite-se. Em 10.04.76.

(a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

FALÊNCIA

MAFECIM LTDA.

Despacho — Proceda-se à busca e apreensão do barco com as cautelas legais. Belém, 07.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

4a. Vara

DESPEJO

Autora — Zilda Rodrigues Corrêa. (Adv. Natanael Leitão).

Réu — Iran de Jesus Loureiro. (Adv. Quintanilha Bibas).

Despacho — Defiro. Renovem-se para o dia 10 de junho, às 10 horas. Em 10.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

EXECUÇÃO

Autor — Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Affonso Lúcio).

Réu — Cimasa — Construções e Ind. Metalúrgica da Amazônia S.A. e Herança de Ubrajara Marques de Oliveira. (Adv. Ana França Barros).

Despacho — À conta. Em 10.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário. (Adv. Nelson Maués de Faria).

Requeridos — Jorge Fernandes de Menezes e Felicíssima Ribeiro Carrera.

Despacho — Citem-se os réus por edital pelo prazo de trinta dias. Em 10.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

EXECUÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante — Lina Freitas da Costa. (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro).

Embargada — S.A. Tubos Brasil. (Adv. Natanael Leitão).

Despacho — Designo o dia 09 de junho, às 10 horas, para a audiência, cientes as partes. Em 10.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

EXECUÇÃO

Requerente — Banco Itaú S.A. (Adv. Paulo Chermont).

Requerido — San José Ind. Reunidas Ltda.

Despacho — Expeça-se a Precatória com as cautelas legais. Em 07.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

DESPEJO

Requerente — Lourenço Paulo Costa. (Adv. Raimundo Noleto).

Requerido — Lucila Ramos de Souza.

Despacho — Expeça-se mandado de imissão com as cautelas legais. Em 07.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente — Alberto Castelo Branco Bendahan e Antonio Nicolau Viana da Costa. (Adv. Augusto Pereira).

Executado — Espólio de Mirocles de Carvalho. (Adv. Fernando Castro Jr., Fernando Wanzeller, Rui Mendonça).

Despacho — Quanto ao pedido de fls. 216, não pode ser apreciado pelo Juízo, eis que, com a sentença de mérito, o Juiz cumpre e acata o ofício jurisdicional (Art. 463 caput do CPC). Sobre a apelação de fls. 220, interposta pelo órgão do M.P., em nenhum momento a parte interessada promoveu-lhe a citação. Em sendo assim — justa ou injustamente (não me cabe apreciar), ele não é parte no feito e nem oficiou como fiscal da Lei (Art. 499 par. 2º do CPC) não lhe cabendo, por conseguinte, o direito ao recurso interposto. Desta maneira, indefiro ambos os pedidos acima mencionados e determino o prosseguimento da execução. Belém, 10.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6a. Vara

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. (Adv. Fernando Röcha).

Requerido — Sílvio Fernando Brasil Esteves.

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 10.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

ORDINÁRIA

Autor — Oduvaldo Gonçalves Ramos. (Adv. Geraldo Lima Filho).

Réu — Júlio de Jesus Luzio Afonso. (Adv. Lael Almeida).

Despacho — À conta Belém, 10.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

DESPEJO

Autor — Manoel Pinto da Silva S.A. (Adv. Eduardo Carvalho).

Requerida — George J. Ninos (Alírio Daguer).

Despacho — I — Defiro o pedido de purgação da mora; II — Ao contador para os devidos fins; III — Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa; IV — Designo o dia 18

do corrente às 11 horas para a purgação da mora. Belém, 10.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. Vara

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente — Dilaila Silva de Matos. (Adv. João Maria Lobato).

Requerido — Olavo Olímpio de Matos.

Despacho — Como requer. Belém, 11.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, Juíza da 7a. Vara.

8a. Vara

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. (Adv. Laudomício Ferreira).

Requerido — Aniceto Queiroz Bastos. Despacho — Citem-se o requerido e sua mulher. Belém, 11.05.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes — Manoel Mendes Santana e Heloisa Lúcia Bentes, Fortunato Mendes Santana.

Sentença (trecho final) — Assim, estando o pedido em ordem e satisfeitas as exigências legais, homologo-o por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, decreto o desquite do casal acima qualificado, com fundamento no art. 318 do CCB. Averbese-se a presente sentença nos registros civil e de imóveis competentes, observadas as formalidades legais. P.I.R. Cumpra-se. Belém, 10 de maio de 1976. (a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza da 8a. Vara.

10a. Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante — Maria do Céu Simões. (Adv. Adilson Verçosa).

Agravado — Carlos Zoghbi. (Adv. Pedro Lima).

Despacho — Forme-se o instrumento. Belém, 11.05.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 11 de maio de 1976

AÇÃO — Execução

3a. Vara — n. 071/76

Autor — Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Réu — E. Ferrioli — Granja Serebella. (Adv. Dr.)

Despacho — Em avaliação.

AÇÃO — Execução

3a. Vara — n. 047/75

Autora — Mesbla S/A. (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Ré — Prolar Materiais para Construção Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho — Expeça-se carta de arrematação observadas as formalidades legais.

AÇÃO — Execução

4a. Vara — n. 413/75

Autora — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).
Ré — Anaose Joana e Silva. (Adv. Dr.)

Despacho — A conta.

AÇÃO — Busca e Apreensão

6a. Vara — n. 226/76

Autora — Fininvest S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Ré — Maria Baureto Duarte. (Adv. Dr.)

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

AÇÃO — Busca e Apreensão

6a. Vara — n. 573/75

Autora — Mercantil Finasa. (Adv. Dr. Armando Moura Palha).

Ré — Hilda Greijal. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Despacho — Ao contador para o devido preparo. Atendendo o pedido de fls. 49, forneça-se a carta de sentença requerida com as cautelas legais.

AÇÃO — Busca e Apreensão

7a. Vara — n. 225/76

Autora — Fininvest S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu — Carlos Alberto de Freitas. (Adv. Dr.)

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

AÇÃO — Execução

10a. Vara — n. 148/76

Autora — Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto).

Réu — Torao Hidoka. (Adv. Dr. Armando Moura Palha).

Despacho — Encaminhe-se ao Juízo da terceira vara.

AÇÃO — Execução

10a. Vara — n. 227/76

Autora — Fininvest S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu — Hilter Dutra Indio Parana de Oliveira. (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD",
Ofício Privativo de Órfãos, Interditos Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra.

Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1a. VARA — Arrolamento — José Clemente de Araújo — Despacho "Ao partidor, intimando-se os herdeiros" — Advogada Dra. Maria Serra Freire.

1a. VARA — Inventário — Edilberto Alves Maia — Requerimento de Cecília Ribeiro Maia — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogados Drs. Waldemar Felgueiras Vianna, Moacir Moraes Filho, José Maria Frota Rolo, Juary Carrera Palmeira e Fernando Alves de Lima.

1a. VARA — Inventário — Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado — Despacho "1º Ao cálculo — 2º Digam os interessados sobre o pedido de fls. 273" — Advogados Drs. Nathanael Farias Leitão e Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau.

1a. VARA — Inventário — José Chaves da Cruz — Despacho "Intime-se a inventariante sobre o pedido de fls. 53 verso, que fica deferido" — Advogado Dr. Benedito Coêlho de Souza.

1a. VARA — Arrolamento — Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — Despacho "Cumpra-se o despacho de fls. 32 verso" — Advogado "Cumpra-se o despacho de fls. 37 verso" — Advogado Dr. Nelson Cunha.

1a. VARA — Inventário — Sobrepartilha — Eduardo Braga Pereira Motta — Despacho "Digam os interessados". Advogados Drs. Domingos Emmi e Daniel Coelho de Souza.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima — Habilitação de Credor Hélio Couto de Oliveira e outros — Despacho "A, conclusos". — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e

Egídio Machado Sales Filho.

3a. Vara — Interdição — Euclides Nogueira de Pinho — Requerente Umbelina Guilherme de Pinho — Despacho "D.A. conclusos" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário designado.

3a. Vara — Interdição — Victor Muriz da Cunha. Requerente 2º Curador Geral de Interditos — Interessada Alda das Mercês Moreira da Cunha — Despacho "D.A. Conclusos".

3a. Vara — Alvará — Requerente Sylvia Neves Valle — Requerido Interdito Ricardo Henriques Ferreira Valle — Despacho "N.A. Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Arnaldo Moraes.

3a. Vara — Interdição — Doralice Sales de Oliveira — Sentença "Vistos, etc." — Tratam os presentes autos do pedido de interdição que Ana Sales de Oliveira promove, neste Juízo, contra Doralice Sales de Oliveira, ambas qualificadas nos autos. Alega a Autora que sua filha é incapaz para os atos da vida Civil por ser portadora de doença mental. Juntou documentação de fls. — A interditanda não respondeu a todas as perguntas formuladas. O laudo de exame psiquiátrico concluiu com o diagnóstico de deficiência mental e necessidade de curatela. Na audiência de instrução e julgamento, as partes insistiram na decretação da interdição. — ISTO POSTO: Comprovada a deficiência mental da interditanda, JULGO procedente o pedido e decreto a interdição de Doralice Sales de Oliveira, nomeando sua Curadora Ana Sales de Oliveira, que deve prestar compromisso legal. P.R.I. — Belém, 07 de maio de 1976. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara".

(Ext. — Reg. — Dia: 14.05.76)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Carlos de Lima Silveira e Ana Júlia Castro de Aquino, ele filho do des. Ary da Motta Silva e de Teresa de Lima Silveira, ela filha de Moisés Barros de Aquino e Laura Castro de Aquino, solt: — Ivanildo de Lima Rolim e Meriam Cordeiro Bastos, ele filho de Tiago de Souza Rolim Filho e Almerita de Brito Rolim, ela filha de Florbelino Bastos e Lucy Cordeiros Bastos, solt: — João Guilherme Monteiro Alves e Rosângela do Carmo Paes Rodrigues, ele filho de João Batista Alves e Geralcina Monteiro Alves, ela filha de José Francisco da Silva Rodrigues e Euridice Paes Rodrigues, solt: — Alcimar Oliveira Borges e Elza Silva de Oliveira, ele filho de Manoel

Borges e Raimunda de Oliveira Borges, ela filha de João da Cruz Oliveira e Raimunda Silva Oliveira, solt: — Joaquim João de Costa Martins e Maria das Graças Martins Neves, ele filho de Raimundo da Silva Martins e Inês de Castro Martins, ela filha de Demétrio Neves e Maria Silveira Martins Neves, solt: — José Elói da Silva Ribeiro e Natalina Sepeda, ele filho de Nanci Ferreira da Silva, ela filha de Antonia Rodrigues Sepeda, solt: — Carlos André Pontes e Maria Tereza Lobo Tapembeck, ele filho de Maria Pontes de Oliveira, ela filha de Augusto Tapembeck e de Nair Lobo Tapembeck, solt: — Carlos José Fernandes e Maria Adlene Martins de Almeida, ele filho de Maria da Purificação Fernandes Ribeiro, ela filha de Sebastião Martins de Almeida e Dolores Martins

de Almeida, solt: — Evaldo Cruz de Oliveira e Alexandrina Araujo Ribeiro, ele filho de Humberto Macedo de Oliveira e Ana Alves da Cruz, ela filha de Zacarias Ribeiro da Rosa e Antonia Maria de Araujo. solt: — Roberto Cerdeira de Lemos e Ana Maria de Souza Melo, ele filho de Amintas de Lemos Junior e Maria de Nazaré Cerdeira, ele filho de José Soares de Melo e Maria de Lourdes de Souza Melo. solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de maio de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24.817 — Reg. n. 2.766
— Dia: 14/05/76).

JUIZO DE DIREITO DA 6. VARA

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão — Trindade Filho

EDITAL DE PRAÇA

Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca, resp. p.6a. Vara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem ou conhecimento tiverem, que no dia 08 de junho do corrente, às 10:00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, irá a hasta pública em praça o bem penhorado em processo de Execução movido pela FAZENDA DO ESTADO, contra CARLOS SANTOS CORDEIRO, estabelecido a Avenida Pedro Miranda 628, depositados em mãos e poder da Segunda Depositária Pública desta Comarca, constante de: **UM TERRENO EDIFICADO**, nesta cidade, sito à Avenida Pedro Miranda, coletado sob o número 628, da plaqueamento moderno, medindo Treze Metros de Frente por Quarenta e Cinco Metros de Fundos, ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados e fundos com quem de direito, apresentando as seguintes características: Construção de madeira, aberta pelas laterais, coberta de telhas de barro comum, episo de Chão batido, contendo duas dependências, uma que serve de escritório para a firma, e outra de instalação sanitária. No referido imóvel encontra-se instalada a Serraria Progresso. Avaliado referido imóvel em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). **DESPACHO**: Rec. hoje. Publique-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades do art. 686 e 687 do C. de Processo Civil. Belém, 29.04.76. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara resp. p.6a. Vara. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local designado, ciente de que a venda será a vista ou fiador idôneo por três dias. O arremata-

tante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do Porteiro Escrivão e demais despesas, inclusive Carta de Arrematação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da Avaliação, irá a nova praça desde já designado o dia 18 de junho de 1976, às 10:00 horas, no mesmo local da anterior, quando será vendido em Leilão Público pelo maior lance encontrado independente de Avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser publicado e afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5.º Ofício.

ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca, resp. p.6a. Vara
(Ext. — Reg. n. 2.777 — Dias: 14/05 e 08/06/76).

Estado do Pará JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 30 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de **ABMAEL ANTENOR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, viúvo, industrial apsentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Assis, n. 383, foi dirigida uma petição requerendo **USUCAPIAO** do imóvel sito à Rua Dr. Assis, n. 383, de propriedade da extinta Breves Industrial S.A., constante de casa construída de madeiras reais, com seis (6) compartimentos, coberta com telhas de barro tipo marselha, e é edificada em terreno aforado pela antiga proprietária a Prefeitura Municipal de Breves, situado na Rua Dr. Assis, esquina com a Passagem 1.º de maio, pela qual se limita pelo lado direito, limitando-se pelo lado esquerdo com terreno pertencente ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (Prefeitura Municipal) e pelos fundos com terreno que foi aforado à mesma Breves Industrial S.A. — Na petição referida proferiu ele este despacho: — **DESPACHO**: — “D. ao 1o. Ofício, R.A., designo audiência preliminar para justificação da Posse, para o dia 15 de junho, às 10:00 horas, com citação por Mandado dos confinantes e por Edital com o prazo de 30 dias, dos réus, ausentes, inclusive responsáveis pela Breves Industrial S.A., incertos e desconhecidos, por Cartas as Fazendas Públicas, intimação pessoa do Ministério Público. Breves, 08.04.76. (a) O. Ma-

ciel — Em virtude de todos e conhecimento de que, mandei passar o presente Edital, que afixado e publicado na forma da lei. — Por isto, cito e chamo as pessoas a quem interessar possa o seu conteúdo, para que, no prazo de 30 dias venham ver propor-lhes a ação de **USUCAPIAO** e, contestarem o pedido se quiserem.

Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão judicial substituto do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(T. n. 24.973 — Reg. n. 2.728
— Dia: 14/05/76)

Tribunal de Justiça do

Estado do Pará

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Conflito Negativo de Competência da Capital

Suscitante: A Doutora 2a. Pretora do Cível e Comércio

Suscitado: O Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

Relator: Desembargador Agnaldo Lopes

Apelação Cível da Capital

Apte: José Francisco do Nascimento (Dr. Laurênio Rocha)

Apda: Henriqueta de Lima Ferreira (Doutor Ernesto Pinho Filho, Assist. Jud. Aux)

Relator: Desembargador Agnaldo Lopes

Agravo de Instrumento da Capital

Agrvte: Antenor da Silva Cordeiro (Dr. Vinicius Heskth)

Agrvdo: Bernardino Lameira Bitencourt (Doutor Raimundo Noletto)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Apte: Instituto Medicamentosa Fontoura S.A. (Doutor Geraldo Ferreira Lima)

Apdo: Alberto Dias Neves (Doutor Wilson Moura Barroso)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Agravo de Instrumento da Capital

Agrvte: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Doutor Ste-

nio do Carmo)

Agvda: Lucila de Almeida Viana
(Doutor Flávio de Carvalho Maroja)
Relator: Doutor Ossiam Almeida,
Juiz convocado

Agravo de Instrumento da Capital

Agvtes: Masao Fukuda e s[mulher
(Dr. Flávio Maroja)
Agvdo: Banco Sul Brasileiro S.A.
(Dr. Pedro Crispino)
Relator: Dr. Ossiam Almeida, Juiz
convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado — Belém, 11 de maio de ...
1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. n. 1300)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público para conhecimento
de quem interessar possa, que pelo
Exmo. Sr. Desembargador Presidente
das Câmaras, foi designado o dia 18 de
maio para julgamento dos seguintes
feitos:

Recursos Penal de Breves
Recte: A Justiça Pública
Recco: Raimundo Chagas Filho
(Eugênio Tavares Ferreira, Defensor
Dativo)
Relator: Desembargador Agnano
Lopes

Apelação Penal de Ourém
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Raimundo Marques Prado
(Doutor José Nazareno Santana Dias)
Relator: Desembargador Silvio Hall
de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado. — Belém, 11 de maio de ...
1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. n. 1300)

Comarca da Capital

Edital HASTA PUBLICA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues,
Juíza de Direito da Sétima Vara do
Cível e Comércio da Comarca de Be-
lém, Capital do Estado do Pará, Re-
pública do Brasil, etc.
Faz saber aos que o presente edital de
hasta pública com o prazo de trinta

dias virem, ou dele, por qualquer outro
meio, tenham conhecimento, que no dia
onze (11) do mês próximo de junho, às
onze horas e trinta (11,30 hrs.) minutos,
no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça
Felipe Patroni, nesta capital, e à porta
da sala de audiências da titular acima,
irá a público pregão de venda e arrema-
tação em Hasta Pública, o bem abaixo
descrito, penhorado para garantir o pa-
gamento do pedido principal e das de-
mais despesas da Execução proposta
pelo Banco Atau S/A, antes Banco Itaú
América S. A., instituição financeira
com sede em São Paulo, contra Jaime
Augusto Ferreira, brasileiro, solteiro e
Hilario Augusto Ferreira, português,
casado, ambos comerciantes, residentes
e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO à Rua Si-
queira Mendes, coletado sob o n. 144 do
plaqueamento moderno, antigo n.
68/70, trecho compreendido entre as
Travessas Vigia e Joaquim Távora, me-
dindo aproximadamente 15,00 mts. de
frente por 75,00 mts. de fundos, devida-
mente transcrito no Registro de Imóveis,
1º Ofício desta Comarca, sob o n. 4.262,
fls. 269, livro n. 3-N, em 10/03/39, apresen-
tando as características que seguem: Con-
strução em alvenaria, de dois pavimentos,
cobertura de telhas de barro comum,
servida por seis portas, uma das quais
em madeira de lei, toda trabalhada, ser-
vindo para o segundo pavimento; seis
janelas de sacadas, com gradil de ferro,
tudo de frente, contendo no seu inte-
rior as dependências seguintes: Pavi-
mento térreo: grande salão comercial de
frente, corredores laterais com outro
salão aos fundos, pisos em São Caetano,
com parte cimentada, devidamente for-
rados, entrada de luz através do forro
com cobertura de vidros especiais, ins-
talações sanitárias. No piso descrito
estão instaladas as máquinas de pro-
priedade da firma "Guaraná Simões".
Segundo pavimento: É constituído de 16
cômodos, com cozinha e banheiros, estes
com pisos mosaicados e paredes reve-
stidas de azulejos, os primeiros com
piso em acapú e amarelo, todas as de-
pendências forradas em madeira pinta-
da, avaliado em Cr\$ 850.000,00 (oitoc-
entos mil cruzeiros). Ex-vi do art.
686, inciso VI do Código do Processo
Civil, fica comunicado aos credores, in-
teressados, aos executados e demais
credores, se houverem, de que se no dia
designado para ter lugar a praça —
11.06.1976, às 11:30 hrs. O bem não
encontrar laço igual ou superior ao de
sua avaliação, será vendido em Leilão Pú-
blico, pelo maior laço encontrado, no
dia doze (12) do mês de julho do cor-
rente ano, às onze horas e trinta

(11,30 hrs.) minutos, no mesmo local
mencionado. Quem pretender arrema-
tar referido bem, deverá comparecer no
dia, hora e local mencionados, a fim de
dar seu laço ao Porteiro dos Auditó-
rios, que aceitará o de quem mais ofe-
recer sobre a avaliação. O comprador
pagará à banca, o preço de sua arrema-
tação, as comissões do porteiro, escri-
vão, custas da arrematação e a respec-
tiva carta. E para que chegue ao co-
nhecimento de todos e os interessados
no aleguem ignorância, será o presente
edital publicado no Diário Oficial do
Estado, jornal de grande circulação e
afixado no lugar de costume, na sede
deste Juízo. Dado e passado nesta ci-
dade de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 06 dias do mês de maio de
1976. Eu, Maria Guadência Souza Nunes,
escrevente juramentada do Cartório do
Terceiro Ofício do Cível e Comércio da
Comarca de Belém, Capital do Estado
do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RO-
DRIGUES, Juíza da 7a. Vara da
Capital

(Ext. — Reg. n. 2720 — Dia 14.5.76)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial